



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 5751



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em função das Festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril 2012, c/c o art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO que o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, modificado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, reconheceu a ocorrência de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020, em razão da emergência de saúde pública relacionada à pandemia decorrente da proliferação do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que ainda persistem as razões que motivaram a referida decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que vários estados, verificando-se a manutenção do mesmo cenário pandêmico de outrora, prorrogaram o estado de calamidade pública pelo prazo de cento e oitenta dias,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado, até 30 de junho de 2021, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Comandante-Geral da Polícia Militar do
Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Estado do Tocantins - PMTO
Coordenador Estadual de Proteção e
Defesa Civil

Cristiano Barbosa Sampaio Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Segurança Pública Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges Rolf Costa Vidal
Procurador-Geral do Estado Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.267 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/003130, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 529646-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.274 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/003068, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
ADAPEC	36
ADETUC	37
FOMENTO	38
ATI	38
DETRAN	39
IGEPREV	41
NATURATINS	41
UNITINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	54
TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

PROMOVER

ADEVALDO ALVES RESPLANDE, matrícula 524132-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.275.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a suspensão/sobrestamento proferida nos autos do Processo nº 0013614-11.2020.8.27.2729, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.117 - RET, de 9 de novembro de 2020, publicado na edição 5.721 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de dezembro de 2020:

1. ARON SEBASTIAN DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. KARINE SALES FIGUEREDO, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SGG Nº 098, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELLA GOUVEIA DE ABREU KEMMER, número funcional 11679514-1, JULIANO PEREIRA DIAS, número funcional 1148257-6 e CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO nº Funcional 11180811-1, para, juntos, constituírem a comissão de recebimento dos materiais de consumo do contrato nº 005/2020, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020/SESAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV 099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.991 - DSG/Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
005/2020	Markus Kran Berlando Nº Funcional 11651776 CPF XXX.XXX.X11-68	Willian Barbosa Parente Nº Funcional 1245414 CPF XXX.XXX.X61-91	LR DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 23.004.406/0001-48	Aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Executiva da Governadoria, demandas oriundas do Palácio Araguaia, Unidade Receptiva do Cantão e Hangar do Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO Nº: 010/2018
PROCESSO Nº: 2018/09010/000166
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2018, referente à prestação de serviço gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da CONTRATADA, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, através de oficinas credenciadas pela CONTRATADA para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Executiva da Governadoria.
VALOR: (R\$) 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2020 a 27/11/2021.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2269.0000 - 33.90.39 - 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº: 005/2018
PROCESSO Nº: 2018/09010/000007
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria
CONTRATADA: P&P Turismo Eireli
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao número de transações do contrato referente à prestação de serviço de Agência de Viagens, consistindo em reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior, reserva de fretamento de aeronaves no Brasil e exterior, emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.
VALOR: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901 04.122.1100.2189 0000, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0100; 0901 04.122.1100.2189 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100; 0901 04.122.1100.2269 0000, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte 0100; 0901 04.122.1100.2317 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - GEAN RICARDO MORAES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO Nº: 005/2020
PROCESSO Nº: 2020/09010/000116
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: LR DISTRIBUIDORA LTDA PINHEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R\$ 497.240,65 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30 - 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA
ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 945 - CSS, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Advocacia-Geral da União a Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 953 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Advocacia-Geral da União o Analista Técnico-Administrativo MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO VERÍSSIMO, matrícula 11230444-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.065 - CSS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidas à Advocacia-Geral da União as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA MÁRCIA COELHO, matrícula 897854-2;
2. OLEOSMÁRIA CARDOSO TORRES SANTOS, matrícula 635460-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.159 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

MANTER

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

1. AÉCCIO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 75763-4, Analista em Tecnologia da Informação;
2. ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, matrícula 797598-3, Contadora;
3. ANA ANGÉLICA PINHEIRO FRANCO, matrícula 11458925-1, Contadora;
4. ANTÔNIA PRICYLLA LIMA MATOS, matrícula 1113917-4, Pedagoga;
5. ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 1096290-2, Economista;
6. CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS, matrícula 11149205-2, Analista em Tecnologia da Informação;
7. CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO, matrícula 401939-3, Gestora Pública;
8. DANIEL ARAÚJO FERNANDES, matrícula 1022075-2, Analista em Tecnologia da Informação;
9. EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 552152-2, Motorista;
10. GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula 11224223-1, Analista Técnico-Administrativo;
11. GLEIDSON COIMBRA PESSOA, matrícula 11224380-1, Técnico em Informática;
12. GRAZIELLE TRIVELATO DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula 11176644-1, Assistente Administrativa;
13. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, matrícula 879311-4, Contadora;
14. JANIO ELIAS TEIXEIRA JÚNIOR, matrícula 1013939-2, Analista em Tecnologia da Informação;
15. KLINTON SILVA DALTIÓ, matrícula 1261126-2, Analista de Suporte Técnico;
16. LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula 978568-1, Analista em Tecnologia da Informação;
17. MARCUS BARBOSA PIÑTO, matrícula 1051253-2, Analista em Tecnologia da Informação;
18. MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 670847-8, Administrador;
19. MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1126903-3, Analista em Tecnologia da Informação;
20. MICHELLE BARNABÉ MACHADO, matrícula 1015524-1, Assistente Administrativa;
21. NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, Assistente Administrativa;
22. PABLO BATISTA DE PAIVA, matrícula 1270591-1, Assistente Administrativo;
23. PATRÍCIA LENNE ALEXANDRE, matrícula 1291378-1, Pedagoga;
24. PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula 598723-2, Assistente Administrativo;
25. RAÍSSA PERES MIRANDA, matrícula 1272691-1, Assistente Administrativa;
26. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA, matrícula 1273841-1, Analista Técnico-Jurídica;
27. RENAN ALVES LIMA, matrícula 1274813-1, Contador;
28. RÔMULO AGUIAR SOUSA, matrícula 1285343-1, Assistente Administrativo;
29. ROSA MARIA DE SOUSA, matrícula 94708-4, Analista em Tecnologia da Informação;
30. TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula 1252003-3, Analista em Tecnologia da Informação;
31. VANIELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SÁ PAIVA, matrícula 11124920-1, Analista Técnico-Jurídica;
32. VANÚBIA OLIVEIRA CORREIA, matrícula 1275224-1, Analista Técnico-Jurídica;
33. WEILAN CRIS BRITO FONSECA, matrícula 743991-3, Assistente Administrativo;
34. WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula 1114824-3, Analista em Tecnologia da Informação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.160 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Procurador do Estado JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 35911-1, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.161 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem:

1. GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 810106, Assistente Administrativo;
2. ROGÉRIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 810057, Técnico em Produção Gráfica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.162 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARIELLY MATIAS MOURA, matrícula 11143452-2, Assistente Administrativa;
2. DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, Engenheiro Civil;
3. FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, matrícula 1265814-2, Analista Técnico-Jurídica;
4. HELOÍSA LOHANNALÉMOS TORRESARAÚJO, matrícula 11224835-1, Assistente Administrativa;
5. LUÍZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO, matrícula 538398-2, Assistente Administrativa;
6. MARCOS FELIPE FERNANDES DE CARVALHO DINIZ, matrícula 851120-1, Assistente Administrativo;
7. MARTA BARROSO DE CASTRO, matrícula 1272411-1, Assistente Administrativa;
8. NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, Assistente Administrativa;
9. RAIMUNDO CESAR RODRIGUES ANDRADE, matrícula 1292978-4, Analista de Comunicação Social;
10. WARLEY FERREIRA GÓIS, matrícula 93911-1, Operador de Microcomputador.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.228 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA ARAÚJO NEVES PEREIRA, matrícula 11216972-1, Assistente Administrativa;
2. ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES, matrícula 11180412-1, Assistente Administrativa;
3. AURILENE FARIAS DE SANTANA, matrícula 11218894-1, Assistente Administrativa;
4. BRUNA BENVINDO DA COSTA, matrícula 1272985-1, Assistente Administrativa;
5. CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula 1143670-3, Analista em Tecnologia da Informação;
6. CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática;
7. CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
8. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, matrícula 998920-2, Agente de Execução Penal;
9. DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1, Analista Técnico-Jurídico;
10. ELIANA BEZERRA DO CARMO RIBEIRO, matrícula 983436-4, Contadora;
11. ÉRICA DO VALE REIS, matrícula 11222484-1, Assistente Administrativa;
12. GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, Assistente Administrativo;
13. ISMAEL CONCEIÇÃO DO VALE, matrícula 1002236-1, Operador de Microcomputador;
14. JOYCILENE AQUINO NERES, matrícula 11186674-1, Assistente Administrativa;
15. JULIANNE PEREIRA LIMA LICÓN, matrícula 1125478-2, Analista em Tecnologia da Informação;
16. LEOCÁSIO PEREIRA BANDEIRA CASTRO, matrícula 11161370-1, Examinador Veicular;
17. MARCELO TRAJANO ALVES, matrícula 47949-1, Operador de Microcomputador;
18. MARCUS VINÍCIUS MOREIRA PAREDES, matrícula 11230720-1, Técnico em Informática;
19. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, Operadora de Microcomputador;
20. MAURO LEITE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11150270-2, Assistente Administrativo;
21. OTÁCILIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
22. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;
23. RENATA KELLEN ARAÚJO, matrícula 1085492-8, Assistente Administrativa;
24. SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA, matrícula 11235568-1, Assistente Administrativa;
25. SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativa;
26. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, Assistente Administrativo;
27. THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11236450-1, Técnico em Defesa do Consumidor;
28. VALDILENE OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 46933-1, Auxiliar Administrativa;
29. VINÍCIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, matrícula 11143223-2, Analista de Comunicação Social;
30. WELMA ALVES DA SILVA, matrícula 11456264-1, Auxiliar Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.229 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

MANTER

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KHÉRIDA EMANUELLE ASSIS BORGES, matrícula 966750-1;
2. OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, matrícula 1194089-1;
3. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.233 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

MANTER

cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, matrícula 810136, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.298 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula 71290-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
2. JENNIFER GOMES MARTINIANO SLOGO, matrícula 1085581-3, Assistente de Serviços de Saúde;
3. PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES, matrícula 132230-1, Fisioterapeuta;
4. RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 39540-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.299 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
2. ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS, matrícula 11217855-1, Assistente Administrativa;
3. ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula 1029347-1, Assistente Administrativa;
4. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, matrícula 89932-5, Repórter Fotográfico;
5. BÁRBARA LUCAS DA SILVA LEAL, matrícula 11218932-1, Assistente Administrativa;
6. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 1034227-2, Engenheira Ambiental;
7. DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa;
8. EDINEY VAZ DE AZEVEDO PARENTE, matrícula 11159642-1, Auxiliar Administrativa;
9. EDITH TEDESCO REIS, matrícula 528459-1, Assistente Administrativa;
10. ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, matrícula 1019139-1, Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento;

11. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em Tecnologia da Informação;
12. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11190922-1, Assistente Administrativo;
13. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, Assistente Administrativa;
14. FRANCISCO XAVIER DE SOUSA SANTANA, matrícula 1286285-1, Engenheiro Civil;
15. GABRIELARANTES PINHEIRO, matrícula 11223782-1, Assistente Administrativa;
16. GLEIDSONALEXANDER CUNHA, matrícula 11578211-1, Agente de Execução Penal;
17. HELTÓN BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, Técnico em Informática;
18. HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;
19. JORGIANO SOARES PEREIRA, matrícula 80266-1, Assistente Administrativo;
20. KELLY MOREIRA SILVA, matrícula 1273671-1, Assistente Administrativa;
21. LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11193190-1, Analista em Desenvolvimento Social;
22. LAYS FEITOZA DOS REIS, matrícula 1246305-2, Analista em Desenvolvimento Social;
23. LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-Jurídico;
24. LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, Assistente Administrativa;
25. MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, Assistente Administrativa;
26. MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula 11139048-1, Contadora;
27. MARCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1087444-1, Auxiliar Administrativa;
28. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
29. MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO, matrícula 11231289-1, Assistente Administrativa;
30. MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, matrícula 99731-4, Biólogo;
31. MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, Engenheiro Civil;
32. MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula 1284207-2, Assistente Administrativa;
33. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa;
34. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11160535-1, Auxiliar Administrativa;
35. PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, Técnico em Informática;
36. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, Analista em Tecnologia da Informação;
37. RAIENE ELÉN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação;
38. RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR, matrícula 1272853-1, Assistente Administrativa;
39. RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, Assistente Administrativa;
40. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico;
41. TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 11235900-1, Arquiteta;
42. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar Administrativa;
43. VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 421847-1, Assistente Administrativa;
44. WANNESA BRASIL GOMES SANTANA, matrícula 789826-1, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.300 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula 50705-7, Inspetora de Recursos Naturais;
2. JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, Inspetor de Recursos Naturais.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.303 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unittins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, Analista de Suporte Técnico;
2. JAIRO COSTA RIBEIRO, matrícula 810042, Cinegrafista;
3. KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula 1458, Intérprete de Libras;
4. LANNY COELHO, matrícula 810109, Assistente Administrativa;
5. MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, Editor de Imagem;
6. RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 1851, Técnico em Produção Gráfica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.304 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

M A N T E R

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3, Professora da Educação Básica;
2. ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3, Professora da Educação Básica;
3. ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 659244-4, Professora da Educação Básica;
4. CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula 941041-3, Professora da Educação Básica;
5. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, Professora da Educação Básica;
6. ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula 1018833-5, Professora da Educação Básica;
7. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1, Professora da Educação Básica;
8. SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 706635-2, Professora da Educação Básica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.306 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Agentes de Polícia, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANTÔNIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1061844-4;
2. CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 862591-2;
3. JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 1281747-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.341 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 15 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Inspetor de Recursos Naturais ALDAIRES RODRIGUES PACHECO, matrícula 812241-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.355 - EX, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de dezembro de 2020:

1. ARON SEBASTIAN DOS SANTOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.365 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Senado Federal a Administradora EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 030/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispensa licitação para contratação de organização de concurso público.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados na organização, planejamento e execução das três primeiras etapas do concurso público para provimento de vagas do cargo de Soldado e Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando o Parecer Jurídico "S P A" Nº 107/2020, homologado pelos despachos "SCE" Nº 310/2020 e SCE/GAB/DIGITAL" Nº 390/2020, da Procuradoria-Geral do Estado e Parecer Técnico nº CGE Nº 148/2020/SUGACI/CGE;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos - CEBRASPE (CNPJ: 18.284.407/0001-53), para prestação de serviços técnicos especializados na organização, planejamento e execução das três primeiras etapas do concurso público para provimento de vagas do cargo de Soldado e Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no valor global estimado de R\$ 1.385.659,91 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), considerando-se um universo de 20.000 (vinte mil) inscrições pagas, sendo previstas 16.000 (dezesseis mil) inscrições para nível médio e 4.000 (quatro mil) inscrições para nível superior, conforme Processo nº 2019 10070 000025.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 218/GABSEC/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 141/2020/COGE, de 07 de setembro de 2020 e 401/2020/GABSEC, de 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/003744, que tem como parte o servidor EDILSON BERSON DE SOUSA, número funcional 1004581-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com lotação no Colégio Estadual Guilherme Dourado - Araguaína/TO, na forma do artigo 158, §7º da Lei nº 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Francisca das Chagas, inscrita no CPF: XXX.XXX.X91-49, e matrícula 11672587-2, para realizar por meio eletrônico o preenchimento *on-line* das informações e importação de arquivos digitalizados, do Sistema de Acompanhamento de Contratos da Controladoria-Geral do Estado, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/TO Nº 2, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1230/2020/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo - papel higiênico e copo descartável, para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração em seus diversos setores;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma compra e a justificativa acostada aos autos 2020/23000/002033 que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas na Lei 14.065/2020;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada por meio de cotação eletrônica no Sistema de Compras Via Internet, conforme exigência contida nos Decretos nº 1.124/2011 e nº 6.046/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 53/2020/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas na Lei 14.065/2020, em favor da empresa: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35 no valor de R\$ 40.865,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5591/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011184
INTERESSADO(A): ELISANGELA SILVA GOMES
NOME DO PORTADOR DEPENDENTE: Alexandre Gomes Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 839738/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELISANGELA SILVA GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/10/2020 a 28/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5592/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/2001
INTERESSADO(A): SANDRA BRITO DE MILHOMEM DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Nicolas Brito de Milhomem
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 714498/1
CARGO: Administrador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, por meio do Despacho nº 796 de 19 de Fevereiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/12/2020 a 11/12/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5628/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010931
INTERESSADO(A): MARIA HOLANDA BISPO
NOME DO DEPENDENTE: José Paulo Bispo
GRAU DE PARENTESCO: Conjugue
NÚMERO FUNCIONAL: 781219/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Irineu Albano Hendges
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA HOLANDA BISPO, por meio do Despacho nº 4566, de 28 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/08/2020 a 16/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5629/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011377
 INTERESSADO(A): ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Vitória Almeida de Oliveira
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 483853/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Prof Aureliano
 MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALMINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 4383, de 15 de Agosto de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/08/2020 a 11/08/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5630/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011186
 INTERESSADO(A): ANA LUCIA PEREIRA LIMA
 NÚMERO FUNCIONAL: 520503/1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est São José Operário
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA PEREIRA LIMA, por meio do Despacho nº 3999, de 22 de Julho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/06/2020 a 01/06/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5631/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011018
 INTERESSADO(A): DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Karina Ferreira Alves de Oliveira
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 587580/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira
 MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 5733, de 01 de Novembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/09/2020 a 14/09/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5632/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011169
 INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS ABREU
 NÚMERO FUNCIONAL: 488530/3
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est da Educação, Juventude e Esportes
 MUNICÍPIO: COLMEIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DOS SANTOS ABREU, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/10/2020 a 22/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5633/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010985
 INTERESSADO(A): CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ
 NÚMERO FUNCIONAL: 998040/2
 CARGO: Professor Normalista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, por meio do Despacho nº 5735, de 01 de Novembro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/10/2020 a 25/10/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5635/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000214
 INTERESSADO(A): FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Elias Laerto Holdefer
 GRAU DE PARENTESCO: Conjugue
 NÚMERO FUNCIONAL: 11223448/1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Silvanópolis
 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA, por meio do Despacho nº 119, de 13 de Janeiro de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/11/2020 a 02/11/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5636/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/011382
 INTERESSADO(A): TATIANA DE SOUZA LOPES
 NÚMERO FUNCIONAL: 1140698/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Dr Joaquim Pereira da Costa
 MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TATIANA DE SOUZA LOPES, por meio do Despacho nº 6070, de 14 de Novembro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/11/2020 a 18/11/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 16 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 938, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Ofício nº 508/2020, encaminhado via SGD: 2020/31009/099141, o qual solicitou a menção honrosa aos servidores, em razão do apoio e trabalho realizado, tendo em vista que executaram suas funções com celeridade, eficiência e ética profissional.

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS aos servidores abaixo relacionados, em virtude da dedicação, comprometimento e da louvável atuação prestada à sociedade tocaninense:

I - FRANCISCO SILVA FILHO, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11580984-1;

II - CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11596210-1;

III - ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR, Agente de Execução Penal, Matrícula: 69945-5;

IV - MARCIO ANDRÉ SOUZA GOMES, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11163895-4;

V - DEBORA DE ALMEIDA FRANCO, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11578785-1;

VI - FREDERICO CAMPOS NUNES, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11149604-3;

VII - RONEIS CAVALCANTE DA SILVA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11579609-1;

VIII - MATHEUS SANTOS GONÇALVES, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11585137-1;

IX - JOADSON DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, Matrícula: 11578530-1.

Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa nos registros funcionais destes servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 08, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDI/TO de 2021.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), em reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 661 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 5.635 em 3 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2021, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Amanda Pereira Costa

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDI/TO

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1		2			1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
31																				
1- Ano Novo							16- Carnaval 17- Cinzas							8- Dia Internacional da mulher						

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3						1				1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
2- Paixão de Cristo 4- Páscoa 21- Tiradentes							1- Dia do Trabalho							3- Corpus Christi 12- Dia dos namorados						

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30		
														7- Independência da república						

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2			1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				
05- Criação Estado TO 12- Nossa Sra. Aparecida/crianças 15 Dia do Professor 28- Servidor Público							02- Finados 15- Proclamação da República							25- Natal						

REUNIÃO CEDI/TO/primeira terça feira do mês as 8:30hs. FERIADO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 392, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a designação dos membros para os grupos de trabalho e estudo da Coordenação Técnica Estadual - CTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 392, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.126,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com aft@sefaz.to.gov.br luciene@sefaz.to.gov.br apf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	293171-1 562054-4	luiz@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Wagner Borges Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	570415-2 674269-1	wagnerborges@sefaz.to.gov.br rejanebarrasadv@yahoo.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente COTEPE: Luciene Souza Guimarães Passos Titular PGE: Renan Sales de Meira Suplente PGE: Paula Souza Cabral	820948-1 1030973-2 11685794 1081195	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br renan.meira@pge.to.gov.br paulasocabralproc@gmail.com
GT11 - Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiocchi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrasadv@gmail.com
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Ana Rogéria Engelberg da Silva Faria	560355-1 590232-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br anaroengenberg@hotmail.com
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	602970-1 562054-4	cmoreira@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: André Pinheiro Belém	298223-4 115614-5	leonel@sefaz.to.gov.br andrebelem@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristovão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Francisco das Chagas Vieira	562054-4 219931-1	afonso@sefaz.to.gov.br franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlene Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlene@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Suplente: Gleib Adelino Lopes Rezende	560355-1 581413-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br gleib@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Helder Francisco dos Santos	11150378-2 566874-1	navara@sefaz.to.gov.br helderfran@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Erii Neves da Costa	464998-2 692182-5	elisabete@sefaz.to.gov.br erii@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: João Herculano Júnior Suplente: Maria Raimunda Costa Amorim	729.271-2 485072-3	dief@sefaz.to.gov.br mariaaimunda@sefaz.to.gov.br gear@sefaz.to.gov.br
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Afonso Solidônio Silva Filho Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	562054-4 491849-3	afonso@sefaz.to.gov.br cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Luciene Souza Guimarães Passos	820948-1 1030973-2	marcushein.audit@gmail.com luciene@sefaz.to.gov.br
GT59 - Cadastro	Titular: Cristiane Ferreira de Almeida Malta Suplente: João Herculano Júnior	808355-1 729271-2	cristianemalta@sefaz.to.gov.br dief@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	560355-1 710389-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179.856-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com

PORTARIA SEFAZ Nº 1.127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o procedimento relativo à restituição da fiança e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de restituição da fiança de que tratam os arts. 337 e 347 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 - Código de Processo Penal - CPP, tem início com a decisão judicial encaminhada à Assessoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e Planejamento para formalização do processo.

§1º Após a juntada do relatório de arrecadação e do espelho do DARE, os autos serão encaminhados à Superintendência do Tesouro Estadual para atualização monetária do valor a ser restituído.

§2º Efetuados os cálculos, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica Fazendária para emissão do despacho autorizador do pagamento.

Art. 2º O procedimento também poderá ser iniciado na Agência de Atendimento do domicílio do requerente, através de pedido formulado pelo interessado ou por pessoa por ele autorizada, dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.

§1º O pedido será instruído com a decisão judicial autorizando a devolução da fiança e comprovante de titularidade da conta bancária para restituição do indébito em moeda corrente.

§2º O responsável pela autuação efetuará a conferência dos dados do requerimento com a decisão judicial e fará juntada do relatório de arrecadação e espelho do DARE.

§3º Após isto, o processo seguirá os tramites previstos nos §§1º e 2º do art. 1º

§4º Inexistindo os dados bancários de que trata o §1º deste artigo, a restituição será feita mediante ordem de pagamento disponível no Banco do Brasil, descontável em qualquer de suas agências.

Art. 3º O prazo para conclusão do processo de restituição da fiança será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 5º da Portaria nº 2.555, de 12 de dezembro de 2018, com redação dada pela Portaria nº 136, de 03 de fevereiro de 2020, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 4º O direito de requerer a restituição da fiança extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º O pedido de restituição da fiança é isento do pagamento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE.

Art. 6º O procedimento de restituição dos demais indébitos não tributários obedecerá às disposições estabelecidas nos arts. 2º a 16 do Anexo Único ao Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 e art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o formulário eletrônico denominado Documento de Informações Fiscais - DIF, constante no Anexo I, que deve ser preenchido na conformidade das instruções do Anexo II.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III da portaria nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF

CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

1.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou razão social do contribuinte.

1.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número de inscrição estadual do contribuinte.

1.3 - ENDEREÇO: informar o endereço do contribuinte.

1.4 - CNPJ: informar o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do contribuinte.

1.5 - MUNICÍPIO: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.

1.6 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: informar o código do município de domicílio do contribuinte.

1.7 - UF: informar a sigla da Unidade da Federação, referente ao domicílio do contribuinte.

1.8 - CEP: informar o Código de Endereçamento Postal - “CEP” do contribuinte, com (oito dígitos), no padrão XXXXX-XXX.

CAMPO 2 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Este campo tem como finalidade obter as Informações Econômico-Fiscais do estabelecimento do contribuinte.

2.1 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: selecionar o *checkbox* correspondente, “SIM” ou “NÃO”, para informar se houve ou não mudança de Domicílio Fiscal, durante o período de referência. Campo de marcação obrigatória.

Obs. Caso o contribuinte informe no campo 2.1 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no Exercício Declarado, o campo 2.2 não será exibido para preenchimento.

2.2 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: informa o domicílio fiscal e o período de referência, que a empresa esteve em cada município.

Observação: Haverá a possibilidade de informar o MUNICÍPIO ATUAL e até 04 MUNICÍPIOS ANTERIORES, que porventura a empresa tenha realizado suas atividades, no período do Exercício Fiscal Declarado, sendo que a linha “A”, será o “MUNICÍPIO ATUAL” e as linhas “B”, “C”, “D”, “E”, serão os “MUNICÍPIOS ANTERIORES”.

A - MUNICÍPIO ATUAL - A: informar o domicílio fiscal, “Município”, e o período de referência, “Intervalo de Data”, que a empresa está realizando suas atividades atualmente.

B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B, C, D, E: informar o(s) domicílio(s) fiscal(is), “Município(s)” e o(s) período(s) de referência(s), “Intervalo(s) de Data(s)” que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex: B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B: Palmas 01/01/2020 A 18/06/2020.

Ex: A - MUNICÍPIO ATUAL - A: Araguaína 19/06/2020 A 31/12/2020.

2.3 - PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO: O contribuinte deverá selecionar o *checkbox* do regime de tributação, em que esteve enquadrado durante o período fiscal de referência (ano-base).

Observação 1: Somente Regime de Tributação Normal.

Observação 2: Se o contribuinte informou que mudou de Domicílio Fiscal, marcando “SIM” no campo 2.1, todas as informações para os outros campos do DIF deverão ser preenchidas de acordo com a permanência em cada Município, “A - MUNICÍPIO ATUAL” e “B, C, D, E - MUNICÍPIO ANTERIOR”

2.4 - ESCRITURAÇÃO: selecionar o *checkbox* que indica o tipo da escrituração adotada: FISCAL ou CONTÁBIL.

2.5 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: selecionar o *checkbox* que indica o tipo de estabelecimento: ÚNICO, MATRIZ ou FILIAL.

2.6 - FINALIDADE: selecionar o *checkbox* que indica a finalidade da entrega do DIF, seja para INFORMAÇÃO ANUAL, SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA e (ou) BAIXA VOLUNTÁRIA.

2.7 - DIF RETIFICADOR: selecionar o *checkbox* correspondente, “SIM” ou “NÃO”, se o DIF é ou não retificador de um outro anteriormente entregue à Secretaria da Fazenda.

2.8 - CÓDIGO DA CNAE: informar o código da CNAE principal do contribuinte

2.9 - SALDO DE CAIXA: informar na opção “A” o valor do Caixa Inicial do ano-base; e, na opção “B” o valor do Caixa Final (

Observação 1: Independentemente do período ser completo, por exemplo: 01/01/2020 a 31/12/2020, ou incompleto, por exemplo: 05/03/2020 a 31/09/2020, ou 01/02/2020 a 31/12/2020 etc.

Observação 2: Incompleto somente quando em início de atividade

2.10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: informar o valor do patrimônio líquido da empresa, no final do ano-base (independentemente se o período é completo ou incompleto, conforme exemplificado no item anterior).

CAMPO 3 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado à informação das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços.

Observação: “Não deverão ser informados nas ENTRADAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 1.128; 1.131; 1.154; 1.213; 1.252; 1.253; 1.254; 1.255; 1.256; 1.257; 1.302; 1.303; 1.304; 1.305; 1.306; 1.352; 1.353; 1.354; 1.355; 1.356; 1.360; 1.451; 1.452; 1.505; 1.506; 1.552; 1.553; 1.554; 1.555; 1.601; 1.602; 1.603; 1.604; 1.605; 1.663; 1.664; 2.128; 2.131; 2.154; 2.159; 2.213; 2.214; 2.505; 2.506; 2.552; 2.554; 2.555; 2.603; 2.663; 2.664”.

3.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das compras, transferências recebidas, vendas canceladas (devoluções de vendas), transportes, comunicações, energia elétrica, diferencial de alíquota, compras para ativo permanente, compras de material para uso e consumo, aquisições de serviços tributados pelo ICMS e outras entradas, quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

COMPRAS (01): informar os valores das entradas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das compras, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das compras registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores referentes às transferências recebidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS CANCELADAS (03): informar os valores das devoluções de mercadorias vendidas tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

TRANSPORTES (04): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

ENERGIA ELÉTRICA (06): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (07): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota.

Linha (A): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE (08): informar os valores contábeis referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente.

Linha (A): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (10): informar as operações tributadas pelo ICMS que não estejam contemplados pela Lei Complementar nº 116/2003.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual).

OUTRAS ENTRADAS (11): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores referentes às outras entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, não especificadas anteriormente.

CFOP'S - OUTRAS ENTRADAS (11)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
1.901	Entrada para industrialização por encomenda.
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde.
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial.
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente.
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
1.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN
1.934	Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda

2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN
2.934	Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (08): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 3.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 3.4, 3.5 e 3.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.7), do campo 4. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 3.5 e 3.6 (linha 12), do campo 3, será igual ao total da coluna 4.5 (linha 4.7), do campo 4.

3.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

3.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias;

3.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

3.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

3.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 4 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por Unidade da Federação de origem, inclusive os destinados ao uso ou consumo e as devoluções de vendas.

4.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

4.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

4.3 - VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços e os materiais destinados ao uso e consumo e as devoluções de vendas.

Linha (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que serviram de base de cálculo para a tributação do ICMS.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: especificar os valores de ICMS retido quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

Coluna (A): PETRÓLEO/ENERGIA: nesta coluna, somente as empresas diretamente ligadas a estes ramos de atividades informarão os valores de ICMS retido referente às aquisições de derivados de petróleo e energia elétrica (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido, registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual);

Coluna (B): OUTROS PRODUTOS: constar neste campo quaisquer outros valores de ICMS retido por substituição tributária (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. O valor da soma da coluna 4.3 será, obrigatoriamente, igual à soma das colunas 4.4; 4.5 e 4.6.

Obs.: O valor total informado na coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3. Assim como, o valor total da coluna 4.5 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.5 (linha 12), do campo 3, e o valor total da coluna 4.6 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.6 (linha 12), do campo 3.

CAMPO 5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços.

Observação: "Não deverão ser informados nas SAÍDAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 5.131; 5.213; 5.412; 5.413; 5.414; 5.451; 5.504; 5.505; 5.552; 5.554; 5.555; 5.557; 5.601; 5.602; 5.603; 5.605; 5.606; 5.663; 5.664; 5.665; 5.666; 6.131; 6.213; 6.412; 6.413; 6.414; 6.504; 6.505; 6.555; 6.557; 6.663; 6.664; 6.665; 6.666".

As informações das linhas 04, 05 e 06 são exclusivas para preenchimento pelas empresas concessionárias de energia elétrica, comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros.

5.1 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das vendas, transferências emitidas, compras canceladas (devoluções de compras), energia elétrica, comunicação, transporte, venda do ativo permanente, venda de material para uso e consumo, prestações serviços tributados pelo ICMS e outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

VENDAS (01): informar o valor das vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços, tributadas, isentas e/ou não tributadas, e as sujeitas à substituição tributária (não preencherão este item as empresas concessionárias de energia elétrica e comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros).

Linha (A): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores das transferências remetidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMPRAS CANCELADAS (03): informar os valores referentes a devoluções de mercadorias adquiridas tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

ENERGIA ELÉTRICA (04): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica (concessionárias de energia).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores recebidos pelas saídas com prestações de serviços de comunicações (concessionárias de comunicações).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSPORTES (06): informar os valores das prestações de serviços de transportes (empresas transportadoras de cargas e passageiros).

Linha (A): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDA DO ATIVO PERMANENTE (07): informar os valores referentes as vendas do ativo permanente pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes a vendas de material de uso e consumo pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

PRESTAÇÕES SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (09): informar as operações de prestações serviços tributadas pelo ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

OUTRAS SAÍDAS (10): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores das outras saídas realizadas tributadas, isentas e/ou não tributadas, não relacionadas nos itens anteriores.

CFOP'S - OUTRAS SAÍDAS (10)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
5.927	Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração
5.928	Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa
5.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF
5.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
5.934	Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF
6.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
6.934	Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (11): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 5.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 5.4, 5.5 e 5.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5, será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.6) do campo 6. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 5.5 e 5.6 (linha 11), do campo 5, será igual ao total da coluna 6.4 (linha 6.6), do campo 6.

5.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

5.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços;

5.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

5.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

5.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 6 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, inclusive as devoluções de compras.

6.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

6.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

6.3 - VALOR CONTÁBIL: informar os valores contábeis das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linhas (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que formam a base de cálculo de ICMS quando das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, não alcançadas pela tributação do ICMS, inclusive as devoluções de compras. Incluir nesta coluna as saídas de mercadorias cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária.

Linha (A): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária, inclusive as devoluções de compras.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores do ICMS retido por substituição tributária, destacados nas notas fiscais quando das saídas de mercadorias sujeitas a esse regime.

6.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 será, obrigatoriamente, igual às somas dos totais das colunas A e B do item 6.4 mais o total da coluna 6.5.

Observação: a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.8) do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5. Assim como, o valor total da coluna 6.5 (linha 6.8), do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.5 (linha 11), do campo 5, e o valor total da coluna 6.6 (linha 6.8), do campo 6 será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.6 (linha 11), do campo 5.

CAMPO 7 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO TOCANTINENSE DE DESTINO/ORIGEM)

Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por município tocantinense de destino, e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município tocantinense de origem.

PECUÁRIA	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
LATICÍNIOS	
1051-1/00	Preparação do Leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torreção e moagem de café
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1/00	Comércio atacadista de Leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4651-8/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-8/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4688-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4688-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
ATIVIDADES DE CORREIO	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional
ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SMC
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7.1 - MUNICÍPIO: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), ou município a classificar quando de outras UF's e/ou Exterior - EX, que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de destino, e entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por município de origem.

7.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

7.3 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor da linha 10 - Outras Saídas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.3 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da coluna 5.3, do campo 5;

7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica e excluindo o valor das linhas: 04 - Transportes, 05 - Comunicações, 06 - Energia Elétrica e 11 - Outras Entradas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.4 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 da coluna 3.3, do campo 3;

7.5 - TOTAL: informar a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 7.3 e 7.4.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.5 (Total Geral - linha 7.6) será, obrigatoriamente, igual à diferença entre os valores dos totais (linha 7.6) das colunas 7.3 e 7.4;

7.6 - TOTAL GERAL: informar o somatório dos valores discriminados nas colunas 7.3, 7.4 e 7.5.

Observação Geral: Quando houver entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços de outras UF's e/ou Exterior - EX no estabelecimento do contribuinte declarante, e o mesmo efetue saídas dessas mercadorias e/ou prestações de serviços para municípios tocantinenses, deverá ser informadas no item 7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES, do município de destino da saída, o valor corresponde ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV e/ou o Custo do Serviço Prestado - CSP.

CAMPO 8 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM ISENÇÃO DO ICMS

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com isenção do ICMS, conforme disposto na Alínea "c", do inciso CXXIII do art. 2º do Decreto nº 2.912/2006.

Ex.: Saídas de Leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

8.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

8.3 - MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.4 - NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

8.5 - VALOR DIFERIDO: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

8.6 - TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 10.4.

CAMPO 9 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Este campo é destinado a especificar o estoque inicial e final das mercadorias relativo ao ano-base de referência.

9.1 - MERCADORIAS: Campos: A - Tributadas, B - Outras, Isentas e/ou Não Tributadas, C - Substituição Tributária, D - Totais

9.2 - ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque inicial existente no primeiro dia do ano-base, ou seja, dia 1º de janeiro do ano corrente declarado; ou, se a empresa iniciou suas atividades comerciais no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque existente no primeiro dia do início das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

9.3 - ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano-base, ou seja, dia 31 de dezembro do ano corrente declarado; ou, se a empresa encerrou suas atividades no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque final existente no dia do encerramento das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

CAMPO 10 - RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO

Informar os dados do responsável pela empresa declarante e do contabilista responsável.

10.1 - DECLARAÇÃO (não preencher).

10.2 - DATA: informar a data de preenchimento do DIF.

10.3 - NOME COMPLETO DO CONTABILISTA: informar o nome do contabilista responsável pela escrituração da empresa, que necessariamente será o constante do BIC.

10.4 - CRC Nº/UF: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e Unidade da Federação do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.5 - TELEFONE (DDD Nº): informar o número do telefone do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.6 - ENDEREÇO DO CONTABILISTA: informar o endereço do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.7 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO: informar o nome completo da pessoa responsável que irá assinar pela empresa: sócio cotista, sócio-gerente, administrador, gerente, etc., que necessariamente será o constante do BIC.

CAMPO 11 - RECEPÇÃO

Reservado à indicação do número de controle e da data de entrega do DIF, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

Tabelas Auxiliares de Códigos

Tabela de Código de UF's:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

Tabela de Código de Municípios Tocantinenses IBGE:

Código IBGE	Município	Código IBGE	Município
1700251	Abreulândia	1712405	Lizarda
1700301	Aguariópolis	1712454	Luzinópolis
1700350	Aliança do Tocantins	1712504	Marianópolis do Tocantins
1700400	Almas	1712702	Mateiros
1700707	Alvorada	1712801	Maurilândia do Tocantins
1701002	Ananás	1713205	Miracema do Tocantins
1701051	Angico	1713304	Miranorte
1701101	Aparecida do Rio Negro	1713601	Monte do Carmo
1701309	Aragominas	1713700	Monte Santo do Tocantins
1701903	Araguacema	1713957	Murcilândia
1702000	Araguaçu	1714203	Natividade
1702109	Araguaína	1714302	Nazaré
1702158	Araguanã	1714880	Nova Olinda
1702208	Araguatins	1715002	Nova Rosalândia
1702307	Arapoema	1715101	Novo Acordo
1702406	Arraias	1715150	Novo Alegre
1702554	Augustinópolis	1715259	Novo Jardim
1702703	Aurora do Tocantins	1715507	Oliveira de Fátima
1702901	Axixá do Tocantins	1721000	Palmas
1703008	Babaçulândia	1715705	Palmeirante
1703057	Bandeirantes do Tocantins	1713809	Palmeiras do Tocantins
1703073	Barra do Ouro	1715754	Palmeirópolis
1703107	Barrolândia	1716109	Paraíso do Tocantins
1703206	Bernardo Sayão	1716208	Paraná
1703305	Bom Jesus do Tocantins	1716307	Pau D'Arco
1703602	Brasilândia do Tocantins	1716505	Pedro Afonso
1703701	Brejinho de Nazaré	1716604	Peixe
1703800	Buriti do Tocantins	1716653	Pequizeiro
1703826	Cachoeirinha	1717008	Pindorama do Tocantins
1703842	Campos Lindos	1717206	Piraquê
1703867	Cariari do Tocantins	1717503	Pium
1703883	Camolândia	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus
1703891	Carrasco Bonito	1717909	Ponte Alta do Tocantins
1703909	Caseara	1718006	Porto Alegre do Tocantins
1704105	Centenário	1718204	Porto Nacional
1705102	Chapada da Natividade	1718303	Praia Norte
1704600	Chapada de Areia	1718402	Presidente Kennedy
1705508	Colinas do Tocantins	1718451	Pugmil
1716703	Colméia	1718501	Recursolândia
1705557	Combinado	1718550	Riachinho
1705607	Conceição do Tocantins	1718659	Rio da Conceição
1706001	Couto Magalhães	1718709	Rio dos Bois
1706100	Cristalândia	1718758	Rio Sono
1706258	Crixás do Tocantins	1718808	Sampaio
1706506	Darcinópolis	1718840	Sandolândia
1707009	Dianópolis	1718865	Santa Fé do Araguaia
1707108	Divinópolis do Tocantins	1718881	Santa Maria do Tocantins
1707207	Dois Irmãos do Tocantins	1718899	Santa Rita do Tocantins
1707306	Dueré	1718907	Santa Rosa do Tocantins
1707405	Esperantina	1719004	Santa Tereza do Tocantins
1707553	Fátima	1720002	Santa Terezinha do Tocantins
1707652	Figueirópolis	1720101	São Bento do Tocantins
1707702	Filadélfia	1720150	São Félix do Tocantins
1708205	Formoso do Araguaia	1720200	São Miguel do Tocantins
1708254	Fortaleza do Tabacão	1720259	São Salvador do Tocantins
1708304	Goianorte	1720309	São Sebastião do Tocantins
1709005	Goiatins	1720499	São Valério
1709302	Guaraí	1720655	Silvanópolis
1709500	Gurupi	1720804	Sítio Novo do Tocantins
1709807	Ipueiras	1720853	Sucupira
1710508	Itacajá	1720903	Taguatinga
1710706	Itaguatins	1720937	Taipas do Tocantins
1710904	Itapiratins	1720978	Talismã
1711100	Itaporã do Tocantins	1721109	Tocantínia
1711506	Jau do Tocantins	1721208	Tocantópolis
1711803	Juarina	1721257	Tupirama
1711902	Lagoa da Confusão	1721307	Tupiratins
1711951	Lagoa do Tocantins	1722081	Wanderlândia
1712009	Lajeado	1722107	Xambioá
1712157	Lavandeira		

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEIAUTE ARQUIVO TEXTO
DIF ELETRÔNICO - VERSÃO 2020

1. DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:

1.1. FORMATO DOS CAMPOS:

1.1.1. Numérico (N), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato";

1.1.2. Alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato".

1.2. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

1.2.1. NUMÉRICO - Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;

1.2.2. ALFANUMÉRICO - Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;

1.2.3. As informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna "Observações";

1.2.4. Nos campos C5, D5, E5, F5, G5, H5, I5 e K6 deverão ser informados a mesma quantidade de Tipo Domicílio Fiscal "A=Atual, B, C, D, E=Anterior" que foi informado para o segmento B7.

1.2.5. Os campos do Segmento G - "Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem)" são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 7 do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.

1.3. COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO: o arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:

1.3.1. Segmento A - Identificação do Contribuinte;

1.3.2. Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte;

1.3.3. Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;

1.3.4. Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.5. Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do estabelecimento do Contribuinte;

1.3.6. Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.7. Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem);

1.3.8. Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS;

1.3.9. Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual);

1.3.10. Segmento J - Demonstrativo do Estoque;

1.3.11. Segmento K - Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas);

1.3.12. Segmento Z - Indica o Final da Declaração.

2. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 2020.1 para Versão 2021.1):

2.1. Atualização da versão do arquivo segmento A19;

3. MONTAGEM DO ARQUIVO: Segmento A - Identificação do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
A1	Segmento	1	1	1	A	=A
A2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
A3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
A4	Retificação	1	15	15	A	S=Sim, N=Não
A5	Atividade econômica principal	7	16	22	N	
A6	Tipo de estabelecimento	1	23	23	N	1=Único, 2=Matriz, 3=Filial
A7	Finalidade	1	24	24	N	1=Informação anual, 2=Baixa Voluntária, 4=Suspensão Voluntária
A8	Tipo de escrituração	1	25	25	N	1=Fiscal, 2= Contábil
A9	Regime de apuração	1	26	26	N	3=Normal
A10	Código do município	7	27	33	N	Código IBGE
A11	Período Fiscal de referência inicial	8	34	41	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A12	Período Fiscal de referência final	8	42	49	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A13	CPF do contador	11	50	60	N	
A14	Responsável	80	61	140	A	
A15	Saldo inicial de caixa	14	141	154	N	
A16	Saldo final de caixa	14	155	168	N	
A17	Valor de patrimônio líquido	14	169	182	N	
A18	Houve mudança de domicílio	1	183	183	A	S=Sim, N=Não
A19	Versão	6	184	189		=2021.1

3.1.1 Tabela de Código dos Municípios Tocantinenses IBGE:

Código	UF	Código	UF
1700251	Abreulândia	1712405	Lizarda
1700301	Aguiarnópolis	1712454	Luzinópolis
1700350	Aliança do Tocantins	1712504	Marianópolis do Tocantins
1700400	Almas	1712702	Mateiros
1700707	Ahorada	1712801	Maurilândia do Tocantins
1701002	Ananás	1713205	Miracema do Tocantins
1701051	Angico	1713304	Miranorte
1701101	Aparecida do Rio Negro	1713601	Monte do Carmo
1701309	Aragominas	1713700	Monte Santo do Tocantins
1701903	Araguacema	1713957	Muricilândia
1702000	Araguaçu	1714203	Natividade
1702109	Araguaína	1714302	Nazaré
1702158	Araguanã	1714880	Nova Olinda
1702208	Araguatins	1715002	Nova Rosalândia
1702307	Arapoema	1715101	Novo Acordo
1702406	Arraias	1715150	Novo Alegre
1702554	Augustinópolis	1715259	Novo Jardim
1702703	Aurora do Tocantins	1715507	Oliveira de Fátima
1702901	Aixá do Tocantins	1721000	Palmas
1703008	Babulândia	1715705	Palmeirante
1703057	Bandeirantes do Tocantins	1713809	Palmeiras do Tocantins
1703073	Barra do Ouro	1715754	Palmeirópolis
1703107	Barrolândia	1716109	Paraíso do Tocantins
1703206	Bernardo Sayão	1716208	Paraná
1703305	Bom Jesus do Tocantins	1716307	Pau D'Arco
1703602	Brasilândia do Tocantins	1716505	Pedro Afonso
1703701	Brejinho de Nazaré	1716604	Peixe
1703800	Buriti do Tocantins	1716653	Pequizeiro
1703826	Cachoeirinha	1717008	Pindorama do Tocantins
1703842	Campos Lindos	1717206	Piraquê
1703867	Cariri do Tocantins	1717503	Plum
1703883	Carmolândia	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus
1703891	Carrasco Bonito	1717909	Ponte Alta do Tocantins
1703909	Caseara	1718006	Porto Alegre do Tocantins
1704105	Centenário	1718204	Porto Nacional
1705102	Chapada da Natividade	1718303	Praia Norte
1704600	Chapada de Areia	1718402	Presidente Kennedy
1705508	Colinas do Tocantins	1718451	Pugnill
1716703	Colméia	1718501	Recursolândia
1705557	Combinado	1718550	Riachinho
1705607	Conceição do Tocantins	1718659	Rio da Conceição
1706001	Couto Magalhães	1718709	Rio dos Bois
1706100	Cristalândia	1718758	Rio Sono
1706258	Crixás do Tocantins	1718808	Sampaio
1706506	Darcinópolis	1718840	Sandolândia
1707009	Dianópolis	1718865	Santa Fé do Araguaia
1707108	Divinópolis do Tocantins	1718881	Santa Maria do Tocantins
1707207	Dois Irmãos do Tocantins	1718899	Santa Rita do Tocantins

1707306	Dueré	1718907	Santa Rosa do Tocantins
1707405	Esperantina	1719004	Santa Tereza do Tocantins
1707553	Fátima	1720002	Santa Terezinha do Tocantins
1707652	Figueirópolis	1720101	São Bento do Tocantins
1707702	Filadélfia	1720150	São Félix do Tocantins
1708205	Formoso do Araguaia	1720200	São Miguel do Tocantins
1708254	Fortaleza do Tabacão	1720259	São Salvador do Tocantins
1708304	Goianorte	1720309	São Sebastião do Tocantins
1709005	Goiatins	1720499	São Valério
1709302	Guaraí	1720655	Silvanópolis
1709500	Gurupi	1720804	Sítio Novo do Tocantins
1709807	Ipeiras	1720853	Sucupira
1710508	Itacajá	1720903	Taguatinga
1710706	Itaguatins	1720937	Taipas do Tocantins
1710904	Itapiratins	1720978	Talismã
1711100	Itaporã do Tocantins	1721109	Tocantínia
1711506	Jai do Tocantins	1721208	Tocantinópolis
1711803	Juarina	1721257	Tupirama
1711902	Lagoa da Confusão	1721307	Tupiratins
1711951	Lagoa do Tocantins	1722081	Wanderlândia
1712009	Lajeado	1722107	Xambioá
1712157	Lavandeira		

3.2 Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
B1	Segmento	1	1	1	A	= B
B2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
B3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
B4	Município atual e/ou anterior	7	15	21	N	Código IBGE
B5	Data Inicial da cidade atual e/ou anterior	8	22	29	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B6	Data final da cidade atual e/ou anterior	8	30	37	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B7	Tipo de domicílio fiscal atual e/ou anterior	1	38	38	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior

3.3 Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
C1	Segmento	1	1	1	A	= C
C2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
C3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
C4	Código Tipo de Entradas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Entradas Abaixo, Caso o tipo de entradas seja: 11 OUTRAS ENTRADAS, preencher o seguimento K.
C5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
C6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
C7	Valor Contábil	14	25	38	N	
C8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
C9	Outras/Isentas/NãoTributadas	14	53	66	N	
C10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

Observação: "Não deverão ser informados nas ENTRADAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 1.128; 1.131; 1.154; 1.213; 1.252; 1.253; 1.254; 1.255; 1.256; 1.257; 1.302; 1.303; 1.304; 1.305; 1.306; 1.352; 1.353; 1.354; 1.355; 1.356; 1.360; 1.451; 1.452; 1.505; 1.506; 1.552; 1.553; 1.554; 1.555; 1.601; 1.602; 1.603; 1.604; 1.605; 1.663; 1.664; 2.128; 2.131; 2.154; 2.159; 2.213; 2.214; 2.505; 2.506; 2.552; 2.554; 2.555; 2.603; 2.663; 2.664".

3.3.1 Tabela Tipo de Entradas - para preenchimento do Campo C4:

Código do Tipo de Entradas	Descrição
01	COMPRAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	VENDAS CANCELADAS
04	TRANSPORTES
05	COMUNICAÇÕES
06	ENERGIA ELÉTRICA
07	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
08	COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE
09	COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
10	AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
11	OUTRAS ENTRADAS

3.4 Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
D1	Segmento	1	1	1	A	= D
D2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
D3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
D4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
D5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
D6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
D7	Valor Contábil	14	25	38	N	
D8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
D9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
D10	Petróleo/Energia	14	67	80	N	
D11	Outros Produtos	14	81	94	N	
D12	Substituição Tributária	14	95	108	N	

3.4.1 Tabela UF - para preenchimento do Campo D4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.5 Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
E1	Segmento	1	1	1	A	= E
E2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
E3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
E4	Tipo de Saídas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Saídas Abaixo. Caso o tipo de saídas seja: 10 OUTRAS SAÍDAS, preencher o seguimento K.
E5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
E6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
E7	Valor Contábil	14	25	38	N	
E8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
E9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
E10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

Observação: "Não deverão ser informados nas SAÍDAS os valores dos seguintes CFOP que não geram Valor Adicionado: 5.131; 5.213; 5.412; 5.413; 5.414; 5.451; 5.504; 5.505; 5.552; 5.554; 5.555; 5.557; 5.601; 5.602; 5.603; 5.605; 5.606; 5.663; 5.664; 5.665; 5.666; 6.131; 6.213; 6.412; 6.413; 6.414; 6.504; 6.505; 6.555; 6.557; 6.663; 6.664; 6.665; 6.666".

3.5.1 Tabela Tipo de Saídas - para preenchimento do Campo E4:

Código do Tipo de Saídas	Descrição
01	VENDAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	COMPRAS CANCELADAS
04	ENERGIA ELÉTRICA
05	COMUNICAÇÕES
06	TRANSPORTES
07	VENDAS DO ATIVO PERMANENTE
08	VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
09	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
10	OUTRAS SAÍDAS

3.6 Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
F1	Segmento	1	1	1	A	= F
F2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
F3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
F4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
F5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
F6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
F7	Valor Contábil Contribuinte	14	25	38	N	
F8	Valor Contábil Não Contribuinte	14	39	52	N	
F9	Base de Cálculo Contribuinte	14	53	66	N	
F10	Base de Cálculo Não Contribuinte	14	67	80	N	
F11	Outras/Isentas não Tributadas	14	81	94	N	
F12	Substituição Tributária	14	95	108	N	
F13	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	14	109	122	N	

3.6.1 Tabela UF - para preenchimento do Campo F4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.7 Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
G1	Segmento	1	1	1	A	= G
G2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
G3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
G4	Município de Origem	7	15	21	N	Código IBGE para UF=TO, e 9999999 para OUTRAS UFS
G5	Tipo Domicílio Fiscal	1	22	22	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
G6	Código do Município	7	23	29	N	Código IBGE
G7	Saídas e/ou Prestações	14	30	43	N	
G8	Entradas e/ou Aquisições	14	44	57	N	

Observação: Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir: 0151-2/01; 0155-5/01; 0155-5/02; 0322-1/01; 1011-2/01; 1012-1/01; 1012-1/03; 1020-1/01; 1041-4/00; 1042-2/00; 1043-1/00; 1051-1/00; 1052-0/00; 1053-8/00; 1061-9/01; 1062-7/00; 1063-5/00; 1064-3/00; 1065-1/01; 1065-1/02; 1065-1/03; 1066-0/00; 1069-4/00; 1071-6/00; 1072-4/01; 1081-3/01; 1081-3/02; 1091-1/01; 1091-1/02; 1092-9/00; 1093-7/01; 1093-7/02; 1094-5/00; 1095-3/00; 1096-1/00; 1099-6/01; 1099-6/02; 1099-6/03; 1099-6/04; 1099-6/05; 1099-6/06; 1099-6/07; 1099-6/99; 1099-6/99; 1931-4/00; 1932-2/00; 2013-4/01; 2013-4/02; 2229-3/01; 3511-5/01; 3512-3/00; 3513-1/00; 3514-0/00; 3520-4/01; 3520-4/02; 3600-6/01; 4622-2/00; 4623-1/01; 4623-1/02; 4623-1/03; 4623-1/06; 4623-1/99; 4631-1/00; 4632-0/01; 4632-0/02; 4632-0/03; 4633-8/01; 4633-8/02; 4634-6/01; 4634-6/02; 4634-6/03; 4634-6/99; 4635-4/01; 4635-4/02; 4635-4/03; 635-4/99; 4636-2/01; 4636-2/02; 4637-1/01; 4637-1/02; 4637-1/03; 4637-1/04; 4637-1/05; 4637-1/06; 4637-1/07; 4637-1/99; 4639-7/01; 4639-7/02; 4641-9/01; 4641-9/02; 4641-9/03; 642-7/01; 4642-7/02; 4643-5/01; 4643-5/02; 4644-3/01; 4644-3/02; 4645-1/01; 4645-1/02; 4645-1/03; 4646-0/01; 4646-0/02; 4647-8/01; 4647-8/02; 4649-4/01; 4649-4/02; 4649-4/03; 4649-4/04; 4649-4/05; 4649-4/06; 4649-4/07; 4649-4/08; 4649-4/09; 4649-4/10; 4649-4/99; 4651-6/01; 4651-6/02; 4652-4/00; 4661-3/00; 4662-1/00; 4663-0/00; 4664-8/00; 4665-6/00; 4669-9/01; 4669-9/99; 4671-1/00; 4672-9/00; 4673-7/00; 4674-5/00; 4679-6/01; 4679-6/02; 4679-6/03; 4679-6/04; 4679-6/99; 4681-8/01; 4681-8/02; 4681-8/03; 4681-8/04; 4681-8/05; 4682-6/00; 4683-4/00; 4684-2/01; 4684-2/02; 4684-2/99; 4685-1/00; 4686-9/01; 4686-9/02; 4687-7/01; 4687-7/02; 4687-7/03; 4689-3/01; 4689-3/02; 4689-3/99; 4691-5/00; 4692-3/00; 4693-1/00; 4911-6/00; 4912-4/01; 4912-4/02; 4912-4/03; 4921-3/02; 4922-1/01; 4922-1/02; 4922-1/03; 4929-9/01; 4929-9/02; 4929-9/04; 4930-2/02; 4930-2/03; 4930-2/04; 5021-1/02; 5022-0/02; 5091-2/02; 5111-1/00; 5112-9/01; 5112-9/99; 5120-0/00; 5310-5/01; 5310-5/02; 5320-2/01; 5320-2/02; 5822-1/01; 5822-1/02; 6110-8/01; 6110-8/03; 6110-8/99; 6120-5/01; 120-5/02; 6120-5/99; 6130-2/00; 6141-8/00; 6142-6/00; 6143-4/00; 6190-6/01; 6190-6/02; 6190-6/99.

3.8 Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
H1	Segmento	1	1	1	A	= H
H2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
H3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
H4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
H5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
H6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
H7	Município de Origem	7	32	38	N	Código IBGE

3.9 Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
I1	Segmento	1	1	1	A	= I
I2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
I3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
I4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
I5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
I6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
I7	Número da nota	7	32	38	N	
I8	Valor da nota	14	39	52	N	

3.10 Segmento J - Demonstrativo do Estoque:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
J1	Segmento	1	1	1	A	= J
J2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
J3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
J4	A - Valor do Estoque Inicial: Tributados	14	15	28	N	
J5	B - Valor do Estoque Inicial: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	29	42	N	
J6	C - Valor do Estoque Inicial: Substituição Tributária	14	43	56	N	
J7	A - Valor do Estoque Final: Tributados	14	57	70	N	
J8	B - Valor do Estoque Final: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	71	84	N	
J9	C - Valor do Estoque Final: Substituição Tributária	14	85	98	N	

3.11 Segmento K - Outras Saídas e/ou Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
K1	Segmento	1	1	1	A	= K
K2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
K3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
K4	Tipo de Entrada/Saída	1	15	15	A	E=Entrada, S=Saída
K5	CFOP	4	16	19	N	Verificar Tabela CFOP
K6	Tipo Domicílio Fiscal	1	20	20	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
K7	Código do Município	7	21	27	N	Código IBGE
K8	Valor Contábil	14	28	41	N	
K9	Base de Cálculo	14	42	55	N	
K10	Outras	14	56	69	N	
K11	Substituição Tributária	14	70	83	N	

3.11.1 Tabela CFOP - para preenchimento do Campo D4:

11 - Outras Entradas	CFOP	Descrição
	1.901	Entrada para industrialização por encomenda.
	1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.
	1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.
	1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
	1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
	1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
	1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
	1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
	1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
	1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde.
	1.911	Entrada de amostra grátis
	1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
	1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento
	1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
	1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
	1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo

1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial.
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente.
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
1.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN
1.934	Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento.
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.933	Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN
2.934	Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
1.901	Entrada para industrialização por encomenda.
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.
10 - Outras Saídas	
CFOP	Descrição
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura

5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
5.927	Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente de perda, roubo ou deterioração
5.928	Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa
5.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF
5.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
5.934	Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado Classificam
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para consento ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para consento ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.929	Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF
6.931	Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.933	Prestação de serviço tributado pelo ISSQN
6.934	Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

3.12 Segmento Z - Indica o Final da Declaração:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
Z1	Segmento	1	1	1	A	=Z
Z2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
Z3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
Z4	Total de registro que compõe a declaração	3	15	17	N	Não incluindo o segmento Z

Observação: O Desenvolvimento do Leiaute de Arquivo Texto para importação de dados do DIF deverá ser realizado em conjunto com as regras de validação existentes no Manual de preenchimento do DIF.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2020/2553/500231:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
DISTRIBUIDORA DE MOVEIS ELETRO TOCANTINS LTDA- EPP	29.458.862-0	2.694/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020. Abertura dia 30.12.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Kit de Cestas Básicas - PRODUTOS DESTINADOS AO COMBATE A PANDEMIA), visando atender as necessidades da SETAS. Proc. 2020/41000/00.394, Recurso: Incremento temporário COVID-19, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO

A sessão pública ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 078/2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONVÊNIO
PROCESSO Nº 2020/39000/00.081

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando Aquisição de material de consumo (Sensor de nível de água), que teve como vencedora a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, itens 03 e 04, no valor de R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO
DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Secretaria da Fazenda e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 06 de janeiro de 2021, às 10 horas (horário de Palmas/TO), em sua sede, localizada no endereço SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO - SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de agências de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do Governo do Estado do Tocantins.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com o Governo do Estado do Tocantins e 01 (um) profissional sem vínculo com o Governo do Estado do Tocantins ou com empresas interessadas em participar do certame.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (02 nomes a serem sorteados):

JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA - XXX.XXX.X31-20
NICEIA MENEGON - XXX.XXX.X91-87
PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA - XXX.XXX.X43-20
RAFAELLE LUCIANO ARAGÃO - XXX.XXX.X31-67
BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR - XXX.XXX.X01-91
VALDEMICE GOMES AGUIAR - XXX.XXX.X23-20
JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA - XXX.XXX.X41-06
HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS - XXX.XXX.X31-59
LUCIANA CAMPOS SILVA - XXX.XXX.X11-87
INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO - XXX.XXX.X61-20
MELÂNIA KÁSSIA BARBOSA E SILVA - XXX.XXX.X41-97
RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA - XXX.XXX.X93-15
AMANDA APARECIDA SILVA - XXX.XXX.X21-00

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado do Tocantins (01 nome a ser sorteado):

MARCELA DAL MOLIN MACHADO - XXX.XXX.X61-16
VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ - XXX.XXX.X01-78
ADIR FERNANDES DA SILVA FILHO - XXX.XXX.X22-68
PATRÍCIA STHOHER - XXX.XXX.X91-31
APOENA REZENDE DE MENDONÇA - XXX.XXX.X91-38
WHERBERT DA SILVA ARAÚJO - XXX.XXX.X81-72

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda e Planejamento, através do e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br.

Palmas (TO), 21 de dezembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 009/2020 PROCESSO Nº 2020/09030/000.357

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente ao Convite supra.

Objeto: Reforma do Telhado do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE - da Polícia Militar do Estado do Tocantins TO, na Qd. 304 Sul, Avenida LO 5, 230 CEP: 77.021-022, que corresponde ao município de Palmas - TO.

Vencedora: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor de R\$ 185.777,55 (cento oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA- 2/2020/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 121/2020 - PROCESSO Nº 2020/7326 - EMPRESA: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA				
HOSPITAL:	OBJETO:	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
HOSPITAIS MUNICIPAIS DO TOCANTINS	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portátil e Monitor Multiparametro), para atender as demandas da REDE CEGONHA e das adequações as normas vigentes para as UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, nas unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.	Nome: Kevin Dessanai Matrícula: 11586265-2	Nome: Rodrigo Duarte de Azevedo Matrícula: 11706945-1	Nome: Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Superintendência de Gestão Administrativa(SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de dezembro de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PORTARIA - 616/2020/SES/GASEC, 10/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2016, firmado entre a SES e a Instituição de INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia - Estágio Curricular	8º	09/11/2020 a 18/12/2020	11	50	R\$ 268,77
TOTAL				11	50	R\$ 268,77

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 30 de dezembro de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 617/2020/SES/GASEC, 10/12/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período da Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
HGP	Enfermagem Estágio Sup I	9º	16/11/2020 a 15/12/2020	157	17	R\$ 1.087,59
TOTAL				157	17	R\$ 1.087,59

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos terá vigência até 30/12/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 618/2020/SES/GASEC, 10/12/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Traumatologia Buco-maxilo-Faciais, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
HRA	Especialização Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilofaciais	01/12/2020 a 31/12/2020	72	9	R\$ 712,80
TOTAL					R\$ 712,80

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 30/12/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019/30550/006832
CONTRATO Nº 128/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2018

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 128/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº 128/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa M L DE MATTOS MULLER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.443.959/0011-36, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a prestação de serviços produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, para atender as seguintes unidades: Hospital de peq. Porte de Alvorada, Hospital Materno Infantil Tia Dede, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Arraiais, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Gurupi e Hospital Regional de Porto Nacional, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,093910%, com base no IPCA referente ao período de setembro/2019 a setembro/2020, no valor correspondente de R\$ 208.707,19 (Duzentos e oito mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 6.954.449,16 (Seis Milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme Solicitações de Saldo Orçamentário e financeiro, fls. 465 e 566, Detalhamentos de Dotação, fls. 466 e 568, Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 156/2020, fls. 467, e Solicitações de Compras-Serviços/Materiais nº 2696/2020 e nº 3484/2020, fls. 468 e 569, indicando a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte nº 250.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo IPCA está previsto na cláusula Décima Sétima do Contrato nº 128/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PROCESSO Nº 2014/30550/002267
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2013

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 253/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº 253/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.223.297/0001-54, pelo processo em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho nº 420, Centro, município de Porto Nacional, destinado à instalação e funcionamento do Hospital e maternidade Tia Dedé, localizado no município de Porto Nacional/TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Parágrafo primeiro
Do Reajuste

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 9,706400%, com base no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, referente ao período de julho/2019 a julho/2020, no valor correspondente de R\$ 36.628,28 (Trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais, e vinte e oito centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 413.990,41 (Quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo, fls. 1065.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários, conforme Solicitação de Saldo Orçamentário e financeiro, fls. 1066, Detalhamento de Dotação, fls. 1068 e Solicitação de Compras-Serviços/Materiais nº 3647/2020, fls. 1069, indicando a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.39 e fonte nº 250.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado está previsto na Cláusula Quarta - Dos valores, Parágrafo primeiro, fls. 191, do Contrato nº 253/2013.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 181/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.003422

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO

OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 359 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE) DIAS CONVÊNIO Nº 181/2019 QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 220/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.007141

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE- TO.

OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONVÊNIO Nº 220/2019 QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PROCESSO: 2019.30550.008211

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 187/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 A 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 1.274.865,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, RESPONDENDO, ATO Nº 5.410 - P/CONTRATANTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - P/CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2015

PROCESSO: 2016.30550.005389
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 176/2015 CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE DEZEMBRO DE 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
 FONTE: 251
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020
 SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, RESPONDENDO, ATO Nº 5.410 - P/CONTRATANTE
 DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.
 PROCESSO Nº: 2013.0906.000393.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins.
 CONVENIENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020
 VIGÊNCIA: De 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS:
 LUIS EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

PROCESSO: 2020.30550.007328
 CONTRATO: 123/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (ULTRASSOM PORTÁTIL E MONITOR MULTIPARAMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE CEGONHA E DAS ADEQUAÇÕES AS NORMAS VIGENTES PARA AS UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, NAS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 237/2019.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL NO. 8.666/1.993. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006/10.302.1165.4113
 FONTE: 102/104/249
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 VALOR: R\$ 2.945.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019 30550 007793**

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº, CEP: 77.015-007, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA - Presidente, GILBERTO JOSÉ SCALCO e THIAGO BORGES SILVA, membros, responsáveis pela direção e julgamento desta licitação. 01. DO OBJETO: A presente licitação visa selecionar a melhor proposta para seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Adequação da CME e da Central de Recebimento de Produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN-TO - Palmas/TO. 02. DO COMPARECIMENTO e CREDENCIAMENTO: Dando continuidade a sessão conforme a convocação do dia 15 de dezembro de 2020, que visa o resultado do parecer técnico de habilitação cuja data foi realizada no dia 16 de dezembro de 2020, às nove horas e trinta minutos na "Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação/SESAU". Empresas: NNC CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE. Nenhuma empresa compareceu à convocação para a reabertura da sessão. 03. DA HABILITAÇÃO: Dando continuidade a sessão de habilitação, após manifestação da Área Técnica Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde quanto à qualificação técnica do item 7.5.1. do Edital conforme o resultado do PARECER TÉCNICO Nº 116/2020/SES/SADM/DAEES fls. 340 a 341 do processo. Ficou HABILITADA a empresa: NNC CONSTRUTORA EIRELI. Ficou INABILITADA a empresa, CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE, registra-se que a Comissão SUSPENDEU a sessão para conceder os prazos de 05 (cinco) dias úteis para as possíveis alegações quanto ao julgamento de habilitação e inabilitação das empresas participantes para reabertura da sessão de análise e julgamento das propostas de preços. A contagem do prazo recursal se dará do envio da Ata via e-mail às empresas. 04. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Os envelopes contendo as propostas de preços continuaram lacrados, invioláveis e vistados por todos os participantes, ambos em poder desta Comissão de Licitação, aguardando o fim do julgamento de habilitação. 05. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada às 10h30min do mesmo dia, onde na ocasião eu, KÉSIA SANTOS LIMA REIS, lavrei a presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido, vai assinada pelos membros da Comissão.

THIAGO BORGES
SILVA
Membro

MAURÍCIO MATTOS
MENDONÇA
Presidente

GILBERTO JOSÉ
SCALCO
Membro

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019 30550 007746**

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, às onze horas, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, situada à Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/nº, CEP: 77.015-007, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA - Presidente, GILBERTO JOSÉ SCALCO e THIAGO BORGES SILVA, membros, responsáveis pela direção e julgamento desta licitação. 01. DO OBJETO: A presente licitação visa selecionar a melhor proposta para seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde de Porto Nacional - TO. 02. DO COMPARECIMENTO e CREDENCIAMENTO: Dando continuidade a sessão conforme a convocação do dia 15 de dezembro de 2020, que visa o resultado do parecer técnico de habilitação cuja data foi realizada no dia 16 de dezembro de 2020, às onze horas na "Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação/SESAU". Empresas: ENGEALMAS CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE. Nenhuma empresa compareceu à convocação para a reabertura da sessão. 03. DA HABILITAÇÃO: Dando continuidade a sessão de habilitação, após manifestação da Área Técnica Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde quanto à qualificação técnica do item 7.2.4.1. do Edital conforme o resultado do PARECER TÉCNICO Nº 114/2020/SES/SADM/DAEES fls. 449 a 450 do processo. Ficaram INABILITADAS as empresas: ENGEALMAS CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE. Registra-se que a Comissão SUSPENDEU a sessão para conceder os prazos de 05 (cinco) dias úteis

para as possíveis alegações quanto ao julgamento da inabilitação das empresas participantes para reabertura da sessão de análise e julgamento das propostas de preços. A contagem do prazo recursal se dará do envio da Ata via e-mail às empresas. 04. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Os envelopes contendo as propostas de preços continuaram lacrados, inviolável e vistados por todos os participantes, ambos em poder desta Comissão de Licitação, aguardando o fim do julgamento de habilitação. 05. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu a sessão por encerrada às 12h00min do mesmo dia, onde na ocasião eu, KÉSIA SANTOS LIMA REIS, lavrei a presente Ata, e por se achar conforme ao ocorrido, vai assinada pelos membros da Comissão.

THIAGO BORGES
SILVA
Membro

MAURÍCIO MATTOS
MENDONÇA
Presidente

GILBERTO JOSÉ
SCALCO
Membro

DIRETORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR AB EIRELI (DROGARIAS ULTRA POPULAR), CNPJ: 33.659.604/0003-65, estabelecida à Av. Tocantins, s/nº, Qd 33, Lt 09, Taquaralto, município de Palmas - TO, sob responsabilidade técnica do(a) farmacêutico(a): Maiara Lopes Perassoli, CRF-TO Nº 2105, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

EVESON FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	642.720	GRAMA	DIETA EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, ELEMENTAR E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE CARBOIDRATO, GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA.	NEO ADVANCE	R\$ 0,32	R\$ 205.670,40
8	707.850	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, HIPERCALÓRICA (1,5 CAL/ML), HIPERPROTEÍCA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	NUTRINI ENERGY MF	R\$ 0,10	R\$ 70.785,00
10	707.850	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS, NORMOCALÓRICA (1,0 CAL/ML), NORMOPROTEÍCA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO OU FECHADO.	NUTRINI MAX MF	R\$ 0,05	R\$ 35.392,50
14	17.128.800	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,3 CAL/ML) COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	NUTRI ENTERAL SOYA F	R\$ 0,02	R\$ 342.576,00

16	5.257.200	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA OU OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA (20-25%) COM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS COMO ARGININA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS, CISTEÍNA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO.	NUTRISON ADVANCE CUB	R\$ 0,03	R\$ 157.716,00
20	2.237.040	GRAMA	DIETA ENTERAL/ORAL POLIMÉRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANÇADA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, ISOSMOLAR, NORMOCALÓRICA (1,0 CAL/ML) NA DILUIÇÃO PADRÃO COM SABOR. ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA.	FORTINI BAUNILHA	R\$ 0,06	R\$ 134.222,40
24	265.200	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM METIONINA, MINERAIS E VITAMINAS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 7º MÊS DE VIDA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERANTE À LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA.	APTAMIL SOJA 2	R\$ 0,05	R\$ 13.260,00
26	376.350	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, QUE PODE SER USADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTEM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.	INFATRINI	R\$ 0,25	R\$ 94.087,50
28	1.865.760	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPOALEGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. APRESENTAÇÃO LATA.	NEOCATE LCP	R\$ 0,26	R\$ 485.097,60
30	742.560	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA, COM 40% DE LACTOSE E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.	APTAMIL PEPTI	R\$ 0,20	R\$ 148.512,00
32	2.937.480	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA DE SORO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALEGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO LATA.	PERGOMIN PEPTI	R\$ 0,19	R\$ 558.121,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.245.440,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	795.600	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM METIONINA, MINERAIS E VITAMINAS. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 7º MÊS DE VIDA ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU INTOLERANTE À LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,06	R\$ 47.736,00
25	1.129.050	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, QUE PODE SER USADA COMO FONTE EXCLUSIVA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTEM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,27	R\$ 304.843,50
VALOR TOTAL						R\$ 352.579,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	39.674.700	MILILITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICA (1,0-1,2 CAL/ML), HIPERPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS, VITAMINAS, MINERAIS E SABOR. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA DIABÉTICO E/OU PARA CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	DIAMAX - 1000 ML	R\$ 0,03	R\$ 1.190.241,00
11	121.785.300	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 CAL/ML), ISOSMOLAR COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	TROPIC 1.5	R\$ 0,02	R\$ 2.435.706,00
33	4.761.900	MILILITRO	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOGLICÊMICA, SEM FIBRAS E COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	TROPIC SOYA	R\$ 0,02	R\$ 95.238,00
34	1.587.300	MILILITRO	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOGLICÊMICA, SEM FIBRAS E COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	TROPIC SOYA	R\$ 0,02	R\$ 31.746,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.752.931,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.273.934/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.383.875	MILILITRO	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPERPROTEÍCA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	PERATIVE	R\$ 0,05	R\$ 119.193,75
6	794.625	MILILITRO	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS E AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPERPROTEÍCA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	PERATIVE	R\$ 0,05	R\$ 39.731,25
VALOR TOTAL						R\$ 158.925,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.273.934/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	51.386.400	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0-1,3 CAL/ML) COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	ISOSOURCE SOYA FIBER	R\$ 0,02	R\$ 1.027.728,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.027.728,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	13.224.900	MILILITRO	DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICA (1.0-1.2 CAL/ML), HIPERPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS, VITAMINAS, MINERAIS E SABOR. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ESPECÍFICA PARA DIABÉTICO E/OU PARA CONTROLE GLICÊMICO. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	NOVASOURCE GC 1L	R\$ 0,03	R\$ 396.747,00
12	40.595.100	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 CAL/ML), ISOSMOLAR COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	ISOSOURCE 1.5	R\$ 0,02	R\$ 811.902,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.208.649,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002589/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.928.160	GRAMA	DIETA EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS NÃO ALERGÊNICOS, ELEMENTAR E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE CARBOIDRATO, GORDURAS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,31	R\$ 597.729,60
7	2.123.550	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, HIPERCALÓRICA (1.5 CAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	DANONE	R\$ 0,11	R\$ 233.590,50
9	2.123.550	MILILITRO	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS, NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML), NORMOPROTÉICA, COM BAIXA OSMOLARIDADE, COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO OU FECHADO.	DANONE	R\$ 0,06	R\$ 127.413,00
27	5.597.280	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, HIPOALEGÉNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,25	R\$ 1.399.320,00
29	2.227.680	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA, COM 40% DE LACTOSE E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,10	R\$ 222.768,00

31	8.812.440	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE PROTEÍNA DE SORO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALEGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA INDICADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO LATA.	DANONE	R\$ 0,19	R\$ 1.674.363,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.255.184,70

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (EMPILHADEIRA ELÉTRICA), destinado ao uso do Centro de Distribuição do Estoque Regulador, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/008661). Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE” DO PREGÃO
ELETRÔNICO - Nº 219/2020
SITE: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de equipamentos eletro médicos hospitalares (kit transdutor sem fio) para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2019/30550/010412).

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 226/2020 - Processo 2018/30550/003362.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares “agulha, cateter, dispositivo intravenoso”, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 227/2020 - Processo 2018/30550/008460.

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados para o Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 233/2020 - Processo 2019/30550/007532.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 239/2020 - Processo 2019/30550/009987.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamento eletro médico-hospitalar (seladora grau cirúrgico), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 240/2020 - Processo 2019/30550/010808.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó e suplementos, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

- Pregão Eletrônico nº 243/2020 - Processo 2019/30550/003836.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos controlados destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 254/2020 - Processo 2020/30550/003230.

Objeto: Registro de Preços para aquisição dos medicamentos oncológicos destinados ao atendimento de pacientes que possuem moléstias graves tais como mielomas, melanomas, carcinomas, lúpus eritematoso sistêmico e em alguns casos com risco alto de óbito, oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 261/2020 - Processo 2020/30550/003264.
Objeto: Aquisição de material hospitalar (prótese personalizada de articulação temporomandibular), destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 266/2020 - Processo 2019/30550/001678.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais/insumos, destinados ao cumprimento das Demandas Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 270/2020 - Processo 2018/30550/008329.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/01/2021 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 228/2020

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) na instalação de central e rede de gases especiais para funcionamento de cromatógrafo gasoso e aquisição de gases especiais destinados à realização de análise de ácidos graxos em diferentes matrizes de alimentos (cromatógrafo), do LACEN, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de alterar descritivos do edital (Processo nº 2018/30550/003083).

Palmas, 21 de dezembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 235/2020, realizado às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020, que visava o Registro de Preços para aquisição de serviços de imagenologia com finalidade diagnóstica fora das unidades hospitalares, no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2019/30550/005566).

Palmas, 22 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002589, conforme segue:

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 4.255.184,70.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.027.728,00.

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 2.245.440,60.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 352.579,50.

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.273.934/0001-90, o valor adjudicado R\$ 158.925,00.

IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.511.026/0001-86, o valor adjudicado R\$ 3.752.931,00.

TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 1.208.649,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.001.437,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A (DROGASIL), CNPJ: 61.585.865/2423-25, estabelecida à Av. Filadélfia, s/nº, Qd 02, Lt 01, Beira Lago, município de Araguaína - TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a): Montserrat Rodriguez Mourão, CRF-TO Nº 1137, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Isotretinoína (lista "C2"- retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 17 de dezembro de 2020.

EVESON FARIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 971082-3 e PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, Assistente Especializado, matrícula nº 11512962-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 030/2020, respectivamente, referente à Prestação de Serviços (contratação de empresa com utilização de cartão magnético e controle (autogestão) com sistema informatizado via internet envolvendo fornecimento de abastecimento de combustível e derivados).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretário de Estado da Segurança Pública em Exercício

PORTARIA SSP Nº 582, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, número funcional 11719745/1 e HIOLANDA ALVES CARVALHO, Assistente Administrativo, número funcional 433369-6, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 100/2018, respectivamente, referente ao fornecimento de Vales-Transportes destinados a atender as necessidades dos servidores desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015, do servidor JOÃO BATISTA ALVES BENTO, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 1066277-2, CPF: XXX.XXX.X81-00, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. Republicada para correção

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 e o inciso I do art. 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998 e;

CONSIDERANDO que compete aos Estados e ao Distrito Federal, legislar sobre o uso, a produção, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o comércio, o armazenamento e o transporte interno;

CONSIDERANDO a Lei nº 224, de 26 de dezembro de 1990 e seu Regulamento, que dispõe sobre o a produção, a embalagem, o transporte, o armazenamento, a inspeção, a fiscalização do comércio, o uso e o destino final dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as regras citadas no Capítulo III, Seção I do Decreto Estadual 4.793, de 05 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO que os agrotóxicos quando aplicados incorretamente oferecem riscos à saúde humana e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a aplicação de agrotóxicos no Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os critérios específicos quanto à aplicação dos agrotóxicos estão disciplinados nesta Instrução Normativa.

Art. 2º art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - AGROTÓXICOS: produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento, de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

II - APLICAÇÃO: ato de aplicar, dispersar, pôr, destinar ou empregar agrotóxicos para uso fitossanitário;

III - APLICADOR: Qualquer pessoa física ou jurídica inserida no processo de aplicação de agrotóxicos;

IV - AMBIENTE URBANO: Local designado como espaço da cidade, com justaposição de casas e edifícios, atividades e práticas econômicas, políticas, culturais e sociais, onde ocorrem as relações entre seus habitantes e as atividades por eles desenvolvidas.

V - APLICAÇÃO TERRESTRE: Aplicar agrotóxicos por qualquer meio onde o aplicador esteja situado em ambiente terrestre através do uso de máquinas ou costal manual;

Art. 3º Fica proibida a utilização de agrotóxicos em ambiente urbano, ainda que em pequenas quantidades, salvo disposições em contrário previstas na legislação.

Art. 4º A aplicação, o manuseio, o armazenamento e o transporte de Agrotóxicos e Afins, para efeito da segurança operacional e para a proteção da saúde humana e do meio ambiente, deverão submeter-se as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 5º Na utilização dos agrotóxicos deverão ser observadas, no mínimo as seguintes distâncias:

I - para pulverizações com aplicação terrestre mecanizada:

a) 200m (duzentos metros) de mananciais de captação de água para abastecimento da população;

b) 150m (cento e cinquenta metros) das nascentes, ainda que intermitentes, cidades, vilas, povoados, bairros, aldeias indígenas, comunidades quilombolas, cursos hídricos, áreas de preservação permanente e unidades de conservação;

c) 50m (cinquenta metros) de moradias isoladas e agrupamentos de animais;

II - para aplicação com pulverizador costal ou outra tecnologia de aplicação manual:

a) 100m (cem metros) de povoações, cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, aldeias indígenas, comunidades quilombolas, agrupamentos de animais e mananciais de captação de água para abastecimento de população, áreas de preservação permanente e unidades de conservação;

III - fica proibida a utilização de Agrotóxicos nas áreas de preservação permanente, reservas naturais de patrimônio público e unidades de conservação de proteção integral;

IV - é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, fornecido pelo empregador, no manuseio e aplicação de Agrotóxicos;

V - é proibida a captação de água com equipamento destinado à pulverização de agrotóxicos, diretamente em cursos d'água, represas, açudes, lagos e lagoas;

Art. 6º O cumprimento desta Instrução Normativa, mesmo que na sua integralidade, não isenta o cumprimento de normas específicas, estabelecidas pelos órgãos ambientais, da saúde e da segurança do trabalho, que tratem sobre aplicação de agrotóxicos.

Art. 7º Para a aplicação de agrotóxicos no Estado do Tocantins, o aplicador deverá possuir curso de capacitação com duração mínima de 20 horas, o qual deverá abordar sobre o uso correto e seguro de agrotóxicos.

§1º Para fins de validação do curso, o mesmo deverá ser promovido por profissional legalmente habilitado, a saber: Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal.

§2º O curso terá validade de dois anos e necessitará de renovação após o vencimento do mesmo.

Art. 8º Para a aplicação de agrotóxicos no Estado do Tocantins, o aplicador deverá realizar o cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

Parágrafo único: O recadastro é obrigatório e ocorrerá anualmente em período estabelecido pela ADAPEC-TO.

Art. 10. As propriedades rurais, bem como seus aplicadores, terão o prazo de cento e oitenta (180) dias a partir da publicação desta Instrução Normativa, para promover as adequações desta norma.

Art. 11. Na inobservância do disposto nesta Instrução Normativa, os infratores estarão sujeitos a penalidades previstas na Lei nº 224, de 26 de dezembro de 1990, no seu Regulamento ou Legislação que vier a substituí-la e normas Federais.

Art. 12. Casos omissos serão tratados pela ADAPEC/TO, através da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal - DDISV.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

ADETUC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Quinto aditivo de prazo.
CONTRATO Nº 15/2019/GABPRES/ADETUC
PROCESSO Nº 2017/19010/000688
CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
CONTRATADA: Nippon Koei LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO., LTDA, Nippon Koei Lac do Brasil LTDA e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda.
OBJETO: Serviços de consultoria para o Desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária nas Comunidades Quilombolas do Prata, Mumbuca, Rio Novo e Barra da Aroeira", que fica prorrogado para 30 de setembro de 2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 602.519,65 (seiscentos e dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019DD00033
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.35
FONTE DE RECURSOS: 42200008185
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019
DATA DO ADITIVO: 18/12/2020
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Contratante
Eiiti Kurokawa - Contratada

FOMENTO

PORTARIA/Nº 072/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Desenvolvimento de Sistema	020.2020	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP sob o CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017;
PROCESSO Nº 049/2016;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF nº 24.519.787/0001-60;
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2017, conforme previsto nas Cláusulas Quinta e Sexta".
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente pela Contratante;
OLEGARIO MARIANO PRESTRELO MARINO - Sócio Administrador pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 014/2020;
PROCESSO Nº 049/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGÍSTICAS DE PALMAS - TO;
CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01;
Valor Anual: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL".
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
SILVAN MARCOS PORTILHO - Diretor Presidente, pela Contratada;

ATI

PORTARIA ATI Nº 93/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291 de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 022/2020 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 1, inciso I da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de acesso à internet para atender demandas do Parque Estadual do Cantão - Centro de Recepção, em conformidade com o Processo nº 2020/26810/000056, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SINALUP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.	33.432.098/0001-05	R\$ 47.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 21/12/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 24/2020

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de Ice Cartões Especiais Ltda, CPF nº 01.175.647/0001-17, representada por Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru, a importância total de R\$ 1.007.624,72 (um milhão, sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de Emissão de CNH/PID e serviços de Biometria, referente ao período de 22 de outubro a 21 de novembro de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas, 10 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 25/2020

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de Banco Bradesco S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representada por Jorge Luiz Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza, a importância total de R\$ 668.838,69 (seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de arrecadação de taxas, referente ao período de 01 de junho de 2015 a 04 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000880/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IHQ3837/GO	04295338109	AGETO	RE00284109	27/11/2020	08:00	6750-0
IHQ3837/GO	04295338109	AGETO	RE00284110	27/11/2020	08:00	6637-2
MYY9041/TO	05150553360	DETRAN	TO004362332	26/11/2020	20:00	6599-2
OLH0056/MT	3896711134	DETRAN	TO00428330	26/11/2020	19:16	5010-0
OLH0056/TO	07099443143	DETRAN	TO00428331	26/11/2020	19:30	6726-1
OLH0056/MT	3896711134	DETRAN	TO00279099	26/11/2020	19:16	7056-1
OLH0056/TO	07099443143	DETRAN	TO00279100	26/11/2020	19:20	6769-0
QET1179/PA	37216988272	DETRAN	TO00216735	26/11/2020	18:15	7633-2
QXP9F15/MG	16670085000155	DETRAN	TO00425718	27/11/2020	13:32	7633-1
KFB0502/TO	02265792128	DETRAN	TO00425714	27/11/2020	10:28	7633-1
QLJ6170/TO	42299748504	DETRAN	TO00425715	27/11/2020	10:27	7633-1
QKJ7458/TO	05117696000154	DETRAN	TO00425716	27/11/2020	10:30	7633-1
FTDOC12/MT	01894611870	AGETO	RE00362165	27/11/2020	14:54	6831-1
OMN3297/GO	02318341000135	AGETO	RE00362168	27/11/2020	16:53	6831-1
PJK0662/BA	13461154000122	AGETO	RE00362162	27/11/2020	11:50	6831-1
PRH307/GO	07723708000110	AGETO	RE00362163	27/11/2020	13:55	6831-1
PRX7042/GO	07723708000110	AGETO	RE00362164	27/11/2020	13:55	6831-1
HMD4266/RO	52519767200	AGETO	RE00362159	27/11/2020	09:40	6831-1
RCP3E66/BA	14652092000107	AGETO	RE00362161	27/11/2020	11:00	6831-1
QKM3650/TO	75831990001008	AGETO	RE00340847	26/11/2020	16:01	6823-1
NVT0641/GO	09310658000174	AGETO	RE00362202	27/11/2020	13:55	6831-1
HMD4266/RO	52519767200	AGETO	RE00362158	27/11/2020	09:40	6823-1
OLN7035/TO	03014011000119	AGETO	RE00362160	27/11/2020	10:10	6840-1
NVT0641/GO	09310658000174	AGETO	RE00362201	27/11/2020	13:55	6840-2
FTDOC12/MT	01894611870	AGETO	RE00362166	27/11/2020	14:54	6823-1
QKH9204/TO	02919103199	DETRAN	TO00226808	27/11/2020	11:45	6858-0
OLK6248/TO	03011875170	DETRAN	TO00325101	26/11/2020	22:39	5010-0
QKH3H52/TO	06498428120	DETRAN	TO00221204	26/11/2020	19:46	6653-1
QKH3H52/TO	06498428120	DETRAN	TO00221203	26/11/2020	19:46	5010-0
QLH2372/TO	03339310173	DETRAN	TO00221170	26/11/2020	22:29	6599-2
OL11946/TO	64441350104	DETRAN	TO00221169	26/11/2020	21:18	5010-0
OLK4595/TO	59078006153	DETRAN	TO00221168	26/11/2020	20:17	6912-0
QKI0637/TO	73141054215	DETRAN	TO00325203	27/11/2020	01:20	5010-0
OYA1483/TO	78448786149	DETRAN	TO00209207	27/11/2020	01:08	5010-0
OYA1483/TO	78448786149	DETRAN	TO00209208	27/11/2020	01:08	5738-0
OYA1483/TO	78448786149	DETRAN	TO00209209	27/11/2020	01:08	6912-0
MXC6380/TO	05894671113	DETRAN	TO01133323	27/11/2020	07:54	5347-0
JVT4742/PA	14922177353	DETRAN	TO01133324	27/11/2020	13:40	5010-0
JVT4742/PA	14922177353	DETRAN	TO01133325	27/11/2020	13:40	6599-2
MXC9934/TO	68342683320	DETRAN	TO00188968	27/11/2020	11:15	5010-0
MXC9934/TO	68342683320	DETRAN	TO00188969	27/11/2020	11:15	6599-2
MWY0969/TO	12047830125	DETRAN	TO00957482	26/11/2020	19:10	5010-0
HP10185/TO	51557169187	DETRAN	TO00421825	27/11/2020	09:35	6556-2
QKA0388/TO	03148511190	DETRAN	TO00421826	27/11/2020	11:02	5010-0
QBI7913/MT	11784599000118	AGETO	RE00344880	27/11/2020	10:50	6823-1
PKZ1793/BA	08359180000104	AGETO	RE00344914	27/11/2020	09:38	6971-0
FOG6882/SP	28168511000136	AGETO	RE00344916	27/11/2020	10:40	6823-1
OBK2193/MT	79960480000192	AGETO	RE00344917	27/11/2020	10:50	6823-1
PKZ1793/BA	08359180000104	AGETO	RE00344915	27/11/2020	09:38	6980-0
NFI1836/MA	02452640948	AGETO	RE00362056	26/11/2020	13:19	6823-1
OPQ7855/MG	11035726000186	AGETO	RE00362055	26/11/2020	12:15	6823-1
OPQ7855/MG	11035726000186	AGETO	RE00362054	26/11/2020	12:13	6823-1
MLM1759/MG	64624790600	AGETO	RE00362057	26/11/2020	14:16	6823-1
MK3760/MG	04499260000104	AGETO	RE00363045	27/11/2020	08:00	5746-1
QKG9341/TO	00028245318	AGETO	RE00362058	27/11/2020	12:42	7633-2
OEF9691/PI	10981488000139	AGETO	RE00362134	27/11/2020	16:58	6840-2
MNT4234/PB	01371082000143	AGETO	RE00367620	26/11/2020	18:25	6858-0
MNT4234/PB	01371082000143	AGETO	RE00367619	26/11/2020	18:20	6645-0
MNT4234/PB	01371082000143	AGETO	RE00367618	26/11/2020	18:18	5185-2
QWES664/TO	04349966102	AGETO	RE00367616	26/11/2020	17:08	5967-0
JFJ2644/TO	03177751110	AGETO	RE00367615	26/11/2020	16:39	5193-0
MWD7689/TO	34787747134	AGETO	RE00367614	26/11/2020	16:27	5967-0
JFP9621/DF	29251249172	AGETO	RE00367514	26/11/2020	17:25	5185-1
MWX6250/TO	99071673120	AGETO	RE00367513	26/11/2020	17:47	7340-0
QWA0996/TO	22828796191	AGETO	RE00367510	26/11/2020	17:21	5967-0
MWZ0648/TO	04116056000167	AGETO	RE00367509	26/11/2020	17:02	6858-0
MWZ0648/TO	04116056000167	AGETO	RE00367508	26/11/2020	17:01	5185-1
JUT3676/TO	59203811168	AGETO	RE00367618	26/11/2020	16:20	5193-0
EYT3979/DF	78494710168	AGETO	RE00366736	26/11/2020	17:05	5185-1
MXF4958/TO	10988019000141	AGETO	RE00366737	26/11/2020	17:10	5878-0

OLH4976/TO	0326944192	AGETO	RE00366738	26/11/2020	17.16	5185-1
RFL7C00/MG	16670085000155	AGETO	RE00366739	26/11/2020	14.30	5967-0
MMW8276/TO	0012632169	AGETO	RE00366732	26/11/2020	13.52	5185-1
QKJ8842/TO	01374692174	AGETO	RE00366733	26/11/2020	16.02	5185-1
QKF5314/TO	1516377000122	AGETO	RE00366734	26/11/2020	16.56	7048-1
MXW1526/TO	83007822149	AGETO	RE00366735	26/11/2020	16.58	5185-1
HPS4540/TO	7989553134	AGETO	RE00367260	26/11/2020	17.10	7242-2
KQ2893/TO	00054149118	AGETO	RE00367259	26/11/2020	17.34	7242-2
RFS3B06/MG	04437534001455	AGETO	RE00367021	26/11/2020	13.29	5967-0
RFS3B06/MG	04437534001455	AGETO	RE00367022	26/11/2020	13.29	6769-0
QWBEH28/TO	03113225736	AGETO	RE00367023	26/11/2020	13.43	5967-0
QXUJ0F0/MG	07976147002295	AGETO	RE00367025	26/11/2020	13.43	5967-0
OLK8430/TO	81055463100	AGETO	RE00367258	26/11/2020	19.12	5967-0
QCD4384/MT	03109613433	AGETO	RE00367257	26/11/2020	19.13	5967-0
OLJ0927/TO	43390722149	AGETO	RE00367256	26/11/2020	18.09	7242-2
QKA9054/TO	72641169991	AGETO	RE00367255	26/11/2020	15.05	7242-2
NOZ7759/DF	022141171177	AGETO	RE00367396	26/11/2020	14.19	7242-2
QKK4303/TO	72949430953	AGETO	RE00367397	26/11/2020	14.22	7242-2
NFT7514/MA	23511906000176	AGETO	RE00367398	26/11/2020	14.25	7242-2
JEV7E48/MA	55968147172	AGETO	RE00367399	26/11/2020	14.16	7242-2
MXG2260/TO	02605891950	AGETO	RE00367400	26/11/2020	15.04	7242-2
JIP1474/PR	88059510911	AGETO	RE00362887	26/11/2020	15.09	5185-2
QKM1188/TO	21728739187	AGETO	RE00362889	26/11/2020	15.09	5185-1
PFT7977/MA	03080509323	AGETO	RE00362890	26/11/2020	15.47	5967-0
JVD9359/TO	38265599020	AGETO	RE00362891	26/11/2020	15.50	5967-0
QKD8820/TO	12807680372	AGETO	RE00362892	26/11/2020	16.11	5967-0
QKK7589/TO	34506691334	AGETO	RE00367612	26/11/2020	16.05	5045-0
QK18030/TO	00529495325	AGETO	RE00362893	26/11/2020	16.12	5967-0
MWG7836/TO	98780271120	AGETO	RE00367701	27/11/2020	17.25	5967-0
MWN822/TO	4680859168	AGETO	RE00366108	27/11/2020	17.25	5967-0
QWF7C43/TO	07075244000182	AGETO	RE00366183	27/11/2020	14.09	7242-2
JTB5303/PA	03779994000184	AGETO	RE00367261	27/11/2020	08.29	5185-1
JHB8058/TO	30217539149	AGETO	RE00367262	27/11/2020	08.15	5185-1
MWF4051/TO	82124973134	AGETO	RE00367263	27/11/2020	08.25	6769-0
MWF1903/TO	02301575136	AGETO	RE00367264	27/11/2020	08.35	6769-0
MWG1678/TO	34792511100	AGETO	RE00367265	27/11/2020	08.45	5185-1
OLK9788/TO	0256851138	AGETO	RE00367266	27/11/2020	10.42	5185-1
OGR6996/TO	27816583168	AGETO	RE00367268	27/11/2020	10.44	5185-1
PVC4572/TO	82939632200	AGETO	RE00367269	27/11/2020	10.45	5185-1
MXW2F94/TO	01083011170	AGETO	RE00367270	27/11/2020	10.46	6769-0
BUS9893/TO	21914494172	AGETO	RE00367271	27/11/2020	10.53	5185-1
OLL3921/TO	34584420300	AGETO	RE00367272	27/11/2020	10.54	5967-0
OYC5140/TO	20691098000188	AGETO	RE00367273	27/11/2020	10.57	5967-0
KEH4255/TO	36414344168	AGETO	RE00367274	27/11/2020	11.07	5185-1
QKC2529/TO	06343385100	AGETO	RE00367275	27/11/2020	11.09	7080-0
OYAF55/TO	0551077000106	AGETO	RE00366184	27/11/2020	14.13	7242-2
QKH9183/TO	37581667000135	AGETO	RE00366185	27/11/2020	14.13	7242-2
OLL9680/TO	12699837172	AGETO	RE00366187	27/11/2020	14.15	7242-2
JKK2838/DF	37115482000135	AGETO	RE00366188	27/11/2020	14.17	7242-2
PQP2700/TO	77782526353	AGETO	RE00366189	27/11/2020	14.18	7242-2
QK66127/TO	00631729178	AGETO	RE00366190	27/11/2020	14.20	7242-2
KDC5853/TO	55617425153	AGETO	RE00366182	27/11/2020	14.06	7242-2
RCEB110/GO	26590114000122	AGETO	RE00375381	26/11/2020	20.48	6823-1
ML19558/SC	03897803000189	AGETO	RE00375383	26/11/2020	17.05	6823-1
PL09F45/BA	0433952000184	AGETO	RE00375384	26/11/2020	16.00	5720-0
KEB2309/GO	38768836104	AGETO	RE00375385	26/11/2020	16.45	5720-0
OBA9820/MT	18275656000182	AGETO	RE00375325	27/11/2020	08.00	6823-1
QBN6647/MT	01079767000110	AGETO	RE00375326	27/11/2020	10.40	6823-1
IZATJ18/RS	21315117000134	AGETO	RE00375327	27/11/2020	10.45	6823-1
BEA6G07/PR	29215250000120	AGETO	RE00375404	27/11/2020	11.35	6823-1
OBE2B79/PR	24522386000160	AGETO	RE00375405	27/11/2020	12.58	6831-1
OBE2B79/PR	24522386000160	AGETO	RE00375328	27/11/2020	13.00	6823-1
PQG6599/GO	00181221000103	AGETO	RE00375406	27/11/2020	15.11	6840-2
PSO0566/MA	01772394335	DETRAN	TO01114670	26/11/2020	20.40	7048-1
HFF7353/TO	70508291100	DETRAN	TO01149991	26/11/2020	17.25	6564-0
PTE0308/MA	07790063308	DETRAN	TO00221344	27/11/2020	11.08	6845-0
QDC3163/MT	09546940402	AGETO	RE00374487	26/11/2020	12.04	6823-1
QEG1029/MT	09546940402	AGETO	RE00374326	26/11/2020	12.08	6823-1
OOM9137/MT	07735944000156	AGETO	RE00374327	26/11/2020	14.31	6823-1
NVQ0934/DF	08268059000177	AGETO	RE00374330	26/11/2020	15.10	6840-2
MNT4234/PB	01371082000143	AGETO	RE00367617	26/11/2020	18.12	6580-0
QWC7J26/TO	06523018199	DETRAN	TO00188824	26/11/2020	16.05	6050-1
QKX5087/TO	57485313134	DETRAN	TO00428333	27/11/2020	10.50	6599-2
HDM3819/DF	05296811372	DETRAN	TO02128496	27/11/2020	08.45	7625-2
MXA8846/TO	60024658120	DETRAN	TO00252968	27/11/2020	14.50	7340-0
MXA8846/TO	60024658120	DETRAN	TO00252967	27/11/2020	14.50	6912-0
PBI7645/TO	02445031508	DETRAN	TO02128708	27/11/2020	08.54	7633-2
MWV9130/TO	76484157120	DETRAN	TO02128707	27/11/2020	08.40	7625-2
MXA8846/TO	60024658120	DETRAN	TO00252966	27/11/2020	14.50	5010-0
QKA4153/TO	97607908153	DETRAN	TO02128489	21/11/2020	08.46	7625-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000881/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWO5648/TO	0097948535	DETRAN	TO01520146	28/11/2020	07.40	6599-2
MWO5646/TO	71958037168	DETRAN	TO01520147	28/11/2020	07.40	5010-0
OFS8112/PA	05866323000186	AGETO	RE00362207	27/11/2020	18.00	5835-0
OFS8112/PA	05866323000186	AGETO	RE00362203	27/11/2020	18.00	6068-2
QTY7F93/BA	34215345000184	AGETO	RE00362205	28/11/2020	11.38	6823-1
QAN4670/MS	18641494000159	AGETO	RE00362169	28/11/2020	06.15	6831-1
PLW8194/BA	00795469861	AGETO	RE00362204	28/11/2020	11.30	6840-2
QQB1155/MG	02728407000124	AGETO	RE00362167	28/11/2020	06.05	6823-1
OUA1575/PI	02894376000179	AGETO	RE00362051	28/11/2020	16.08	6823-1
QKM4394/TO	00555144135	DETRAN	TO00226814	28/11/2020	11.34	6858-0
QKM4394/TO	00555144135	DETRAN	TO00226812	28/11/2020	11.34	5118-0
QKM4394/TO	00555144135	DETRAN	TO00226811	28/11/2020	11.34	5010-0
OLL2151/TO	04613322138	DETRAN	TO00208934	27/11/2020	19.20	7048-1
QKJ7540/TO	48276200672	DETRAN	TO00208935	27/11/2020	20.02	5452-5
QKF8E62/TO	00387201165	DETRAN	TO00209053	27/11/2020	21.45	5045-0
OTN4532/PA	00966989341	DETRAN	TO00179854	27/11/2020	22.28	7048-1
OTN4532/PA	00966989341	DETRAN	TO00179855	27/11/2020	22.48	6912-0
KOQ8E74/TO	03183477173	DETRAN	TO00179856	27/11/2020	22.51	6599-2
OAS2324/TO	62625225149	DETRAN	TO00221172	27/11/2020	18.30	5169-1
OAS2324/TO	62625225149	DETRAN	TO00221171	27/11/2020	18.30	5010-0
MVY4591/TO	06690324176	DETRAN	TO00221176	27/11/2020	20.38	7056-1
QKF7050/TO	01719247110	DETRAN	TO00323925	28/11/2020	09.52	7366-2
QKB3783/TO	06743897353	DETRAN	TO00323926	28/11/2020	09.48	7366-2
MWM7461/TO	01565433114	DETRAN	TO00417382	28/11/2020	18.29	6599-2
MVO2236/TO	02816861147	DETRAN	TO00221173	28/11/2020	05.00	6530-0
KI2760/TO	68202052972	DETRAN	TO00323228	28/11/2020	14.55	5967-0
NEJ6181/TO	03804842186	DETRAN	TO00113474	28/11/2020	22.11	6548-0
QKH0115/TO	70300793103	DETRAN	TO00208936	28/11/2020	06.15	5010-0
MWL4997/TO	03859923196	DETRAN	TO00200778	28/11/2020	22.40	6050-1
MWZ4028/TO	00128054247	DETRAN	TO01263312	28/11/2020	01.40	6599-2
JHW2680/DF	22660330182	DETRAN	TO00280853	28/11/2020	22.00	5010-0
MVO4302/TO	05087522130	DETRAN	TO00173132	28/11/2020	13.20	6599-2
MVO4302/TO	05087522130	DETRAN	TO00173133	28/11/2020	13.20	5010-0
QKJ0789/TO	01217241159	DETRAN	TO00173130	28/11/2020	08.10	7633-2
QKG8507/TO	02722215110	DETRAN	TO00188816	28/11/2020	23.05	7048-1
MVR3904/TO	19675500425	DETRAN	TO00188817	28/11/2020	14.29	7048-1
MVU5466/TO	05952109616	DETRAN	TO00188818	28/11/2020	18.50	7048-1
OLL8857/TO	05090576165	DETRAN	TO00173131	28/11/2020	09.07	7056-2
QKE5E32/TO	29607715000199	DETRAN	TO00323227	28/11/2020	12.24	5967-0
QKB8018/TO	06971634152	DETRAN	TO00323226	28/11/2020	12.02	7056-1
MWN982/TO	23490500253	DETRAN	TO00421827	28/11/2020	00.55	6599-2
HPNE235/TO	05768513151	DETRAN	TO00421828	28/11/2020	20.45	6530-0
QKM9455/TO	78357713149	DETRAN	TO01102877	28/11/2020	23.41	6912-0
MWF7982/TO	01907438165	DETRAN	TO00206658	28/11/2020	09.30	6556-1
QWF8G41/TO	01794075164	DETRAN	TO00316119	28/11/2020	07.15	5010-0
OLH5886/TO	12366901844	DETRAN	TO00279375	29/11/2020	01.40	5045-0
QWB5587/TO	05093916137	DETRAN	TO00208938	29/11/2020	01.40	5010-0
KCG3807/TO	07247953160	DETRAN	TO00209397	29/11/2020	00.00	6599-2
KCG3807/TO	07247953160	DETRAN	TO00209398	29/11/2020	00.00	6912-0
BCH8913/PR	20090905000142	AGETO	RE00344890	28		

QWD5G16/TO	24128209880	AGETO	RE00367703	27/11/2020	17:30	5967-0
QWD1J34/TO	22200525168	AGETO	RE00367702	27/11/2020	17:30	5967-0
MWK4206/TO	05348231142	AGETO	RE00367704	27/11/2020	17:40	5967-0
MWK4206/TO	05348231142	AGETO	RE00367705	27/11/2020	17:40	5010-0
MWK4206/TO	05348231142	AGETO	RE00367706	27/11/2020	17:40	6599-2
QWF6J62/TO	06597612116	AGETO	RE00367707	27/11/2020	17:45	5010-0
QWF6J62/TO	06597612116	AGETO	RE00367709	27/11/2020	17:45	5967-0
QWF6J62/TO	06597612116	AGETO	RE00367710	27/11/2020	17:45	5118-0
MWY1376/TO	61474984363	AGETO	RE00367712	27/11/2020	18:30	5010-0
MWY1376/TO	61474984363	AGETO	RE00367714	27/11/2020	18:30	5967-0
QKB3E58/TO	03061786139	AGETO	RE00366964	28/11/2020	17:24	7242-2
JKB2132/TO	63490310125	AGETO	RE00366965	28/11/2020	17:25	7242-2
JUF0274/TO	92856977120	AGETO	RE00366971	28/11/2020	17:36	7242-2
OYB3895/TO	07259384000100	AGETO	RE00366972	28/11/2020	17:42	6580-0
MXD8287/TO	88196658168	AGETO	RE00366973	28/11/2020	17:43	5185-1
MXD8287/TO	88196658168	AGETO	RE00366974	28/11/2020	17:43	7242-2
NVS2004/GO	70609636189	AGETO	RE00366975	28/11/2020	17:44	5185-1
MVY0634/TO	8682490115	AGETO	RE00366976	28/11/2020	17:46	7340-0
HLP7492/TO	62663364134	AGETO	RE00366977	28/11/2020	17:47	5185-1
MWP7964/TO	21729549187	AGETO	RE00366978	28/11/2020	17:52	5185-1
MWV7023/TO	03019103673	AGETO	RE00366979	28/11/2020	17:55	7242-2
MWZ7485/TO	95272453115	AGETO	RE00366980	28/11/2020	17:59	7242-2
PZJ3015/TO	57762821104	AGETO	RE00366981	28/11/2020	18:01	5185-1
NLJ2850/GO	59722398172	AGETO	RE00366982	28/11/2020	18:06	5185-2
OMY4014/GO	12979198153	AGETO	RE00366983	28/11/2020	18:06	5185-1
IIG8764/TO	01498849156	AGETO	RE00366984	28/11/2020	18:05	5185-1
MWV1611/TO	36966720178	AGETO	RE00366985	28/11/2020	18:07	5185-1
NLS8479/TO	03299403176	AGETO	RE00366986	28/11/2020	17:29	7242-2
QKF9996/TO	12775985000106	AGETO	RE00367428	28/11/2020	11:00	6050-2
QKF9996/TO	12775985000106	AGETO	RE00367429	28/11/2020	11:00	5304-0
OGK2747/GO	0085353000149	AGETO	RE00367431	28/11/2020	09:53	5428-2
MWP7556/TO	01591607159	AGETO	RE00367432	28/11/2020	09:45	7340-0
DSU5907/SP	11940495830	AGETO	RE00367621	28/11/2020	17:38	6726-1
MWJ3728/TO	03377403132	AGETO	RE00367433	28/11/2020	09:46	7340-0
OLK9017/TO	01285937252	AGETO	RE00367434	28/11/2020	09:50	7340-0
MWCG451/TO	94549648368	AGETO	RE00367493	28/11/2020	14:30	5010-0
MWCG451/TO	94549648368	AGETO	RE00367494	28/11/2020	14:30	6599-2
O0B2352/TO	83817352115	AGETO	RE00367495	28/11/2020	14:05	6564-0
OLJ6730/TO	00897301196	AGETO	RE00367496	28/11/2020	17:10	7030-1
QK15790/TO	45410747100	AGETO	RE00350562	28/11/2020	10:35	5967-0
OLM7050/TO	78619068172	AGETO	RE00362895	28/11/2020	15:05	5967-0
MXD7231/TO	00347815103	AGETO	RE00362896	28/11/2020	18:30	5967-0
KDN6060/TO	00342942107	AGETO	RE00366967	28/11/2020	13:30	7242-2
OMT7741/TO	06474935600	AGETO	RE00366968	28/11/2020	17:31	7242-2
MWV6843/TO	98766597153	AGETO	RE00366969	28/11/2020	17:32	7242-2
PGT9E03/TO	95990127120	AGETO	RE00366742	28/11/2020	09:08	5967-0
OBH8359/MT	01235863131	AGETO	RE00374807	28/11/2020	15:15	6823-1
MJW6188/MT	61637092920	AGETO	RE00374808	28/11/2020	15:20	6823-1
QCN9298/MT	30224625000106	AGETO	RE00374809	28/11/2020	15:25	6823-1
RFH5G60/MG	04437534001455	DETRAN	TO00266426	27/11/2020	23:41	6858-0
NKH0330/TO	98462334187	DETRAN	TO00266427	28/11/2020	00:10	6530-0
OLM5552/TO	75579715153	DETRAN	TO00425728	28/11/2020	17:50	5193-0
QWA5358/TO	24877430000154	AGETO	RE00364673	28/11/2020	18:24	6068-2
JEX6618/GO	02681888158	AGETO	RE00298532	28/11/2020	22:30	5010-0
JEX6618/GO	02681888158	AGETO	RE00298533	28/11/2020	22:30	6599-2
HJ22217/PA	07011010000171	AGETO	RE00374336	28/11/2020	16:56	6823-1
OLG0010/BA	96707831000177	AGETO	RE00374334	28/11/2020	15:28	6823-1
ISC6E93/RS	04945686000225	AGETO	RE00374333	28/11/2020	14:59	6823-1
EUI5320/SP	27156206000161	AGETO	RE00374331	28/11/2020	08:10	6823-1
CRTO032/SP	14345252000167	AGETO	RE00374332	28/11/2020	10:44	6823-1
KCL8119/TO	82144206104	DETRAN	TO00518167	27/11/2020	23:46	6912-0
MWV9151/TO	66521602349	DETRAN	TO00428335	28/11/2020	15:40	6599-2
MWQ1406/TO	07949981199	DETRAN	TO00517352	28/11/2020	22:25	6050-1
MWQ1406/TO	07949981199	DETRAN	TO00517351	28/11/2020	22:25	5010-0
MWV9151/TO	66521602349	DETRAN	TO00428334	28/11/2020	15:40	5169-1
OLN3753/TO	06446111118	DETRAN	TO00517356	29/11/2020	00:25	6769-0
OZZ0833/DF	03822019224	DETRAN	TO00517575	29/11/2020	07:02	6610-2
OZZ0833/DF	03822019224	DETRAN	TO00517576	29/11/2020	07:06	5010-0
OLN3753/TO	06446111118	DETRAN	TO00517355	29/11/2020	00:18	6653-2
OLN3753/TO	06446111118	DETRAN	TO00517354	29/11/2020	00:12	5010-0
OEN1732/TO	85029971149	DETRAN	TO00252770	28/11/2020	08:54	5185-1
NNE3649/TO	66968615304	DETRAN	TO00252772	28/11/2020	09:00	5185-1
MXD2911/TO	05229738170	DETRAN	TO00252774	28/11/2020	09:00	5185-1
NLL0211/TO	05247588169	DETRAN	TO00252777	28/11/2020	09:10	5185-1
MW08786/TO	02971062287	DETRAN	TO00252780	28/11/2020	09:11	5185-1
OER1015/TO	90708016120	DETRAN	TO00252781	28/11/2020	09:20	5185-1
PSM6048/TO	03152975147	DETRAN	TO00252782	28/11/2020	09:31	5185-1
MWS7674/TO	41689240687	DETRAN	TO00252783	28/11/2020	09:36	5185-1
JSV0353/TO	01179703103	DETRAN	TO00252784	28/11/2020	09:55	5185-1
OL1212/TO	32399138104	DETRAN	TO00252776	28/11/2020	09:01	6050-1
OYB9331/TO	53388380104	DETRAN	TO00252771	28/11/2020	08:54	6858-0
OYC3836/TO	03588379100	DETRAN	TO00252778	28/11/2020	14:20	7030-1

IGEPREV

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

Processo nº: 2015/24830/001091

Contrato nº: 25/2015

Aditivo: 8º (oitavo)

Número automático Siafe/TO: 02483098

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 04.795.101/0001-57

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 180 dias (6) meses, e formalizar acréscimo no valor total do contrato.

Valor Estimado: R\$ 201.476,46 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.37

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 1º de janeiro a 30 de julho de 2021

Assinatura: 17/12/2020

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa- Representante da Contratada

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 151, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLEIDE DAS GRACAS VELOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 633760-2, CPF: 523.903.XXX-XX, Operador de Microcomputador, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, em substituição a TANIA MARIA DE CALDAS CARVALHO, Matrícula nº 313558-2, CPF: 246.988.XXX-XX, no período de sua licença médica compreendidas de 01/12/2020 a 15/12/2020 e no período de suas férias referente ao período aquisitivo 2019/2020 em 16/12/2020 a 14/01/2021.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 18 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GERARDO MARINHO LOPES, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do programa para implementação da "Ferramenta de Tecnologia de Informação e Geotecnologia para apoiar o Monitoramento, Fiscalização e Gestão Ambiental para o Estado do Tocantins.", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: GERARDO MARINHO LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 19 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JALES MARTINS DE FARIA JUNIOR, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JALES MARTINS DE FARIA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 20 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RAILTON FAUSTINO DE SOUSA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: RAILTON FAUSTINO DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 21 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LINDOLFO DO AMARAL FILHO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: LINDOLFO DO AMARAL FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 22 DE 2020.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LINDOLFO DO AMARAL FILHO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: LINDOLFO DO AMARAL FILHO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2020 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por Benonias Vieira de Souza, C.P.F. 074.440.XXX-XX, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155271, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155271, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3209-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, para comparecer na sede do NATURATINS, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 01/10/2020
VENCIMENTO: 01/10/2021
PROCESSO Nº: 3161-2020-M
LICENÇA Nº: 7977-2020
REQUERENTE: PREFEITURA DE NOVA OLINDA
CPF/CNPJ: 00.001.602/0001-63
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0" LATITUDE: 0º0'0,0"
OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO EM UMA ÁREA DE LAVRA DE 20.000 M², LOCALIZADA NA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO. O CASCALHO É PARA USO IMEDIATO EM OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO, SENDO VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/10/2020
VENCIMENTO: 29/10/2022
PROCESSO Nº: 2161-2020-M
LICENÇA Nº: 8810-2020
REQUERENTE: CLAUDIO HUMBERTO DE ALMEIDA GOMES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-91
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46º43'48,44" LATITUDE: 12º48'2,58"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 503,1677 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 300 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 16/10/2023
PROCESSO Nº: 3208-2020-M
LICENÇA Nº: 8312-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0º0'0,0" LATITUDE: 0º0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00 X 3,00 M NO RIBEIRÃO GAMELEIRINHA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/PARANÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/10/2020
 VENCIMENTO: 30/10/2023
 PROCESSO Nº: 2461-2019-M
 LICENÇA Nº: 8833-2020
 REQUERENTE: MILTON SANTANA DE FREITAS
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X76-68
 MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'12,18" LATITUDE: 12°18'26,91"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA CASA VERDE I E II LOTE ÚNICO E FAZENDA TIGRE - POSSE (793,2046 HA), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO NAS COORDENADAS 12°18'26,91" S/47°59'12,18" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 19/10/2020
 VENCIMENTO: 19/10/2022
 PROCESSO Nº: 814-2020-M
 LICENÇA Nº: 8460-2020
 REQUERENTE: VIRGINIA RUARO BELLENZIER
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X70-63
 MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'0,48" LATITUDE: 11°25'0,52"
 OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE MILHO E SOJA NUMA ÁREA TOTAL DE 250,3558HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/10/2020
 VENCIMENTO: 29/10/2022
 PROCESSO Nº: 2071-2020-M
 LICENÇA Nº: 8821-2020
 REQUERENTE: CLAORI LOPACINSKI
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X89-49
 MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 222,7048 HECTARES, DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 340 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA MARIA MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
 VENCIMENTO: 20/10/2023
 PROCESSO Nº: 206-2020-M
 LICENÇA Nº: 8522-2020
 REQUERENTE: RODRIGO CELLA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X70-68
 MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'56,22" LATITUDE: 7°57'19,51"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR RODRIGO CELLA, PERTENCENTE AO GRUPO DE AGROPECUÁRIA, COM ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 518,7141 HÁ, LOCALIZADA NA FAZENDA MACAÚBA, LOTES 69, 96, 97 E 98, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 16/10/2020
 VENCIMENTO: 16/10/2025
 PROCESSO Nº: 4397-2013-M
 LICENÇA Nº: 8387-2020
 REQUERENTE: IFTO CAMPUS PARAÍSO
 CPF/CNPJ: 10.742.006/0004-30
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'18,0" LATITUDE: 10°15'53,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE E DE POSTURA, PARA 24.000 AVES/ANO, NUMA ÁREA DE 03 MIL M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PISCICULTURA

DATA CADASTRO: 21/10/2020
 VENCIMENTO: 21/10/2020
 PROCESSO Nº: 4916-2019-M
 LICENÇA Nº: 8568-2020
 REQUERENTE: COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA TAKAYWARA
 CPF/CNPJ: 19.236.192/0001-68
 MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°1'23,61" LATITUDE: 49°38'59,2"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 10 TANQUES ELEVADOS DO TIPO BAG FISH COM 300M³ PARA PRODUÇÃO DE CURIMATÁ, LAMBARÍ, MATRINXÁ, PIAU TRÊS PINTAS, PIRAPITINGA E TAMBATINGA, NO PA SÃO JUDAS TADEUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
 VENCIMENTO: 14/10/2022
 PROCESSO Nº: 1673-2020-M
 LICENÇA Nº: 8283-2020
 REQUERENTE: EDGAR CARLOS SERAFINI E OUTROS
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X10-49
 MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°32'28,0" LATITUDE: 11°47'18,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 540,2929 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1080 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/10/2020
 VENCIMENTO: 02/10/2022
 PROCESSO Nº: 1733-2020-M
 LICENÇA Nº: 7988-2020
 REQUERENTE: JOSE MARIA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-20
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 238,39 HA NA FAZENDA ESCONDIDO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO. DUI Nº 6741-2020 - DESSEDENTAÇÃO ANIMAL - VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO DECLARADA DE 13,44 M³/DIA

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2020
 VENCIMENTO: 22/10/2022
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8584-2020
 REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 2.388,2405HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2024
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8695-2020
 REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,66HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/10/2020
VENCIMENTO: 29/10/2023
PROCESSO Nº: 7676-2013-M
LICENÇA Nº: 8791-2020
REQUERENTE: LEVI RIBEIRO GUIMARAES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-03
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°32'4,31" LATITUDE: 88°75'6,53"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (LAVA JATO/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2022
PROCESSO Nº: 1914-2020-M
LICENÇA Nº: 8620-2020
REQUERENTE: MANOEL TADEU BATISTA FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X51-87
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'47,28" LATITUDE: 11°8'11,52"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PERTENCENTE AO GRUPO AGROPECUÁRIO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA PARA ATÉ 100 BOVINOS, A SER IMPLANTADA NA FAZENDA CONTAGEM - LOTES 3 E 3 A DO LOTEAMENTO PINDORAMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, COM ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA DE 43,6557 HA E ÁREA REQUERIDA PARA DESMATEAMENTO DE 83,7395 HA.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2025
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8689-2020
REQUERENTE: AGROPECUARIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,52HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020
VENCIMENTO: 19/10/2022
PROCESSO Nº: 4911-2019-M
LICENÇA Nº: 8462-2020
REQUERENTE: ANGRA AGRÍCOLA LTDA
CPF/CNPJ: 19.652.016/0001-07
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'28,0" LATITUDE: 10°28'9,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.781,49HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E ARROZ E AGRICULTURA IRRIGADA SUPERFICIAL EM UMA ÁREA DE 176,82HA PARA PLANTAÇÃO DE AÇAÍ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DA CONFUSÃO E PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2022
PROCESSO Nº: 927-2019-M
LICENÇA Nº: 8146-2020
REQUERENTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'0,89" LATITUDE: 9°49'0,95"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 442,86 M², NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2025
PROCESSO Nº: 1341-2020-M
LICENÇA Nº: 8288-2020
REQUERENTE: MOACIR FERREIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X66-20
MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'50,43" LATITUDE: 12°15'35,21"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 221,0337 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 360 CABEÇAS DE GADO PARA RECRIA EM SUA MAIORIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2021
PROCESSO Nº: 847-2020-F
LICENÇA Nº: 8100-2020
REQUERENTE: MANOEL RODRIGUES SEGURADO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X31-20
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MANOEL RODRIGUES SEGURADO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2021
PROCESSO Nº: 2232-2020-M
LICENÇA Nº: 8003-2020
REQUERENTE: COMPEL EXPLOSIVOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.229.251/0008-81
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°3'6,0" LATITUDE: 6°54'29,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL CONSISTE EM ARMAZENAMENTO, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PERFURAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 01/10/2020
VENCIMENTO: 01/10/2025
PROCESSO Nº: 3160-2008
LICENÇA Nº: 7951-2020
REQUERENTE: PABLO HENRIQUE COSTA SAUSEN
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-50
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°41'0,46" LATITUDE: 10°30'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 229,8422 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CACHOEIRINHA - PARTE LOTE 11, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2025
PROCESSO Nº: 3208-2020-M
LICENÇA Nº: 8313-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BUEIRO TRÍPLIO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00 X 3,00 M NO RIBEIRÃO GAMELEIRINHA, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/PARANÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/10/2020
 VENCIMENTO: 31/10/2022
 PROCESSO Nº: 1261-2020-M
 LICENÇA Nº: 8839-2020
 REQUERENTE: THOMAS FERNANDES DE CARVALHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X76-49
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'56,21" LATITUDE: 12°13'9,31"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 581,4590 HECTARES, DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 349 CABEÇAS DE GADO, FAZENDA CONQUISTA NA ZONA RURAL DA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2023
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8687-2020
 REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,52HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS- TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020
 VENCIMENTO: 20/10/2023
 PROCESSO Nº: 40-2020-M
 LICENÇA Nº: 8517-2020
 REQUERENTE: ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO FILHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-34
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'16,0" LATITUDE: 10°29'0,9"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 277,2726 HA, SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, MÉDIA DE 630 ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA MARIA ANTONIA, MAT. 83,43 E 44, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 19/10/2020
 VENCIMENTO: 19/10/2022
 PROCESSO Nº: 606-2016-M
 LICENÇA Nº: 8469-2020
 REQUERENTE: VALDIR DE SA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-68
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°41'25,3" LATITUDE: 10°47'54,68"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 371HA PARA PLANTACÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA POR SUBIRRIGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/10/2020
 VENCIMENTO: 02/10/2022
 PROCESSO Nº: 4187-2019-M
 LICENÇA Nº: 7991-2020
 REQUERENTE: FABIO LUIZ AIRES MAYA E OUTROS
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X68-65
 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'34,43" LATITUDE: 11°4'30,24"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 304,1374HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1,5UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO SILVANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2024
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8682-2020
 REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE DOIS BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/10/2020
 VENCIMENTO: 09/10/2022
 PROCESSO Nº: 2178-2020-M
 LICENÇA Nº: 8176-2020
 REQUERENTE: OSNY GARCIA JUNIOR E OUTRO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-53
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'21,7" LATITUDE: 8°45'45,97"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 276,3275 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BANANEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020
 VENCIMENTO: 18/10/2022
 PROCESSO Nº: 1824-2020-M
 LICENÇA Nº: 8424-2020
 REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,56 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
 VENCIMENTO: 18/10/2024
 PROCESSO Nº: 1824-2020-M
 LICENÇA Nº: 8420-2020
 REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAJEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 28/10/2020
 VENCIMENTO: 28/10/2021
 PROCESSO Nº: 137-2019-M
 LICENÇA Nº: 8758-2020
 REQUERENTE: PREMIUM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 CPF/CNPJ: 09.217.206/0001-42
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'53,82" LATITUDE: 7°11'39,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8428-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/10/2020
VENCIMENTO: 31/10/2022
PROCESSO Nº: 668-2020-M
LICENÇA Nº: 8841-2020
REQUERENTE: DARIO RODRIGUES LEAL
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X31-49
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'44,05" LATITUDE: 11°47'45,04"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 295,1184 HECTARES, DESTINADO A UM REBANHO DE CERCA DE 330 CABEÇAS DE GADO, NA FAZENDA PORTO FRANCO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 19/10/2020
VENCIMENTO: 19/10/2021
PROCESSO Nº: 4227-2019-M
LICENÇA Nº: 8436-2020
REQUERENTE: POSTO RIO JAVAÉS
CPF/CNPJ: 00.896.381/0001-39
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'0,59" LATITUDE: 11°48'0,33"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8425-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,56 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2025
PROCESSO Nº: 2483-2011
LICENÇA Nº: 8263-2020
REQUERENTE: JULIMAR GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-04
MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'49,3" LATITUDE: 6°28'49,27"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA 30 MIL AVES, NUMA ÁREA DE 2.100M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/10/2020
VENCIMENTO: 09/10/2022
PROCESSO Nº: 20-2019-M
LICENÇA Nº: 8163-2020
REQUERENTE: NEUZA NICODEMO FALIONI
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-38
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'0,11" LATITUDE: 10°17'0,13"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 872,18HA PARA PLANTACÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2022
PROCESSO Nº: 5210-2019-M
LICENÇA Nº: 8613-2020
REQUERENTE: LADEMIR ANTONIO GUERRA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X99-49
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'7,22" LATITUDE: 7°49'1,47"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 43,8848HA COBERTA POR PASTAGEM, DESTINADA A UM REBANHO DE 86 CABEÇAS DE GADO DE CORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2022
PROCESSO Nº: 2188-2020-M
LICENÇA Nº: 8094-2020
REQUERENTE: MARCOS CARLOS PILLATI
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-54
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°58'28,95" LATITUDE: 11°35'45,95"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 43,8280HA PARA PLANTACÃO DE MANGA PALMER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/10/2020
VENCIMENTO: 27/10/2020
PROCESSO Nº: 4728-2019-M
LICENÇA Nº: 8733-2020
REQUERENTE: CONSORCIO XAMBIOÁ
CPF/CNPJ: 27.659.521/0001-01
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'4,91" LATITUDE: 6°24'0,61"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CANTEIRO DE OBRAS DESTINADO A APOIO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE XAMBIOÁ-TO E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8419-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
 VENCIMENTO: 21/10/2023
 PROCESSO Nº: 2884-2020-M
 LICENÇA Nº: 8540-2020
 REQUERENTE: TANIA FERNANDES
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-72
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'16,54" LATITUDE: 10°35'11,38"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 200,0000 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020
 VENCIMENTO: 08/10/2022
 PROCESSO Nº: 927-2019-M
 LICENÇA Nº: 8147-2020
 REQUERENTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68
 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'0,89" LATITUDE: 9°49'0,95"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 442,86 M², NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2021
 PROCESSO Nº: 1476-2020-M
 LICENÇA Nº: 8101-2020
 REQUERENTE: SEBASTIÃO SOUSA E SILVA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-34
 MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 5°55'12,8" LATITUDE: 47°30'26,4"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIO, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, COM ÁREA DE PASTAGENS DE APROXIMADAMENTE 144 HECTARES E NÚMERO DE ANIMAIS AO REDOR DE 150 BOVINOS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/10/2020
 VENCIMENTO: 15/10/2022
 PROCESSO Nº: 2457-2020-M
 LICENÇA Nº: 8334-2020
 REQUERENTE: MOACIR MARTINS BRUZON
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-34
 MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°21'33,64" LATITUDE: 11°15'12,51"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 264,0663 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 528 CABEÇAS DE GADO PARA EM SUA MAIORIA ANIMAIS DE RECRIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 01/10/2020
 VENCIMENTO: 01/10/2021
 PROCESSO Nº: 1028-2010
 LICENÇA Nº: 7940-2020
 REQUERENTE: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CANARINHO LTDA
 CPF/CNPJ: 14.136.594/0001-77
 MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020
 VENCIMENTO: 08/10/2023
 PROCESSO Nº: 3957-2019-M
 LICENÇA Nº: 8127-2020
 REQUERENTE: JOAQUIM BARRETO E MELO & OUTRO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-30
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°14'18,84" LATITUDE: 12°24'55,33"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 180,9206 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/10/2020
 VENCIMENTO: 16/10/2022
 PROCESSO Nº: 396-2020-M
 LICENÇA Nº: 8404-2020
 REQUERENTE: ALBERTO MAZZOLA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X19-04
 MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'9,85" LATITUDE: 8°55'3,04"
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, EM UMA ÁREA DE 444,5975 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2025
 PROCESSO Nº: 4653-2019-M
 LICENÇA Nº: 8093-2020
 REQUERENTE: JOSÉ ROSA JUNIOR
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-59
 MUNICÍPIO: JUARINA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO INSTALAÇÃO DE 3 BARRAMENTOS COM ÁREA INUNDADA TOTAL DE 0,2198 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO. OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 7014-2020 - VENCIMENTO EM 29/08/2025

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
 VENCIMENTO: 18/10/2023
 PROCESSO Nº: 2091-2020-M
 LICENÇA Nº: 8417-2020
 REQUERENTE: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-15
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'44,9" LATITUDE: 9°53'27,31"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO AGROPECUÁRIO, PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA SEMI-INTENSIVO, EM UMA ÁREA CORRESPONDENTE A 18,16 HECTARES, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MIRANTE II, GLEBA 02, LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO. REIMPRESSA POR CORREÇÃO NO NOME DA PROPRIEDADE E TAMANHO DA ÁREA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020
 VENCIMENTO: 13/10/2025
 PROCESSO Nº: 4524-2019-M
 LICENÇA Nº: 8291-2020
 REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
 CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°46'8,69" LATITUDE: 11°12'7,68"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO TRECHO COMPREENDIDO NA RODOVIA TO 481, KM 59,90 ENTRE DUEIRÉ E CAPÃO DO COCO, COM EXTENSÃO DE 20M, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2021
PROCESSO Nº: 3590-2020-M
LICENÇA Nº: 7997-2020
REQUERENTE: C.V.N ESCAVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CPF/CNPJ: 09.913.097/0001-06
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'49,41" LATITUDE: 7°11'53,36"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE "OBRAS DE TERRAPLANAGEM".

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 09/10/2020
VENCIMENTO: 09/10/2021
PROCESSO Nº: 3305-2017-M
LICENÇA Nº: 8164-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO INDAIA II EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 19.404.894/0001-03
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'3,75" LATITUDE: 10°51'5,86"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 01/10/2020
VENCIMENTO: 01/10/2022
PROCESSO Nº: 3997-2019-M
LICENÇA Nº: 7974-2020
REQUERENTE: LINCE VEÍCULOS
CPF/CNPJ: 37.402.492/0001-51
MUNICÍPIO: NOVO JARDIM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°32'58,75" LATITUDE: 11°38'28,35"
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 520,7738HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 800 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, REcriA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 2010-2020-M
LICENÇA Nº: 8430-2020
REQUERENTE: LEONARDO SOUSA COSTA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-01
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°47'29,44" LATITUDE: 10°43'3,78"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, EM UMA ÁREA DE 26,78 HA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2023
PROCESSO Nº: 3604-2020-M
LICENÇA Nº: 8552-2020
REQUERENTE: ALVORADA SERVIÇOS E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-88
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'0,35" LATITUDE: 7°8'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE, CUJA ATIVIDADES PRINCIPAIS SÃO COLETA DE RESÍDUOS (LIMPA FOSSA) E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/10/2020
VENCIMENTO: 29/10/2022
PROCESSO Nº: 973-2020-M
LICENÇA Nº: 8804-2020
REQUERENTE: RAFAEL GOMES DA SILVA GORDO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X69-52
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°27'50,01" LATITUDE: 8°53'5,19"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO COM PLANTIO DE SOJA E MILHO EM 108.3221 HAA SER REALIZADA NA FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO NAS COORDENADAS 08°53'5.19" S/49°27'50.06" O

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2021
PROCESSO Nº: 3684-2020-M
LICENÇA Nº: 8538-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 37.420.650/0001-04
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'0,24" LATITUDE: 9°75'0,55"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE "CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DE ACESSIBILIDADE DE MADEIRA PARA TER ACESSO À CACHOEIRA VIVA VIDA".

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/10/2020
VENCIMENTO: 17/10/2023
PROCESSO Nº: 330-2020-M
LICENÇA Nº: 8415-2020
REQUERENTE: JOAO HERACLIO TROMBINI DUARTE
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X89-72
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE, EM UMA ÁREA DE PASTAGENS DE 21,0232 HÁ, PARA 30 (TRINTA) CABEÇAS DE BOVINOS, IMPLANTADA NA FAZENDA DOIS IRMÃOS I E II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2023
PROCESSO Nº: 3823-2019-M
LICENÇA Nº: 8247-2020
REQUERENTE: NELMO KLIEMANN E OUTROS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X80-53
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°59'26,0" LATITUDE: 9°49'37,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 600 HA NA FAZENDA SANTO ÂNGELO LOTE 108, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2021
PROCESSO Nº: 1476-2020-M
LICENÇA Nº: 8089-2020
REQUERENTE: SEBASTIÃO SOUSA E SILVA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-34
MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 5°55'12,8" LATITUDE: 47°30'26,4"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DE EMPREENHIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIO, SENDO DESENVOLVIDA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE, DE PEQUENO PORTE, COM ÁREA DE PASTAGENS DE APROXIMADAMENTE 144 HECTARES DE PASTAGENS E NÚMERO DE ANIMAIS AO REDOR DE 150 BOVINOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2025
PROCESSO Nº: 3066-2007
LICENÇA Nº: 8227-2020
REQUERENTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF
CPF/CNPJ: 01.786.011/0001-01
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°51'0,18" LATITUDE: 12°58'0,01"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO AERÓDROMO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT: 1258'01"; LONG: 46°51'18.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/10/2020
VENCIMENTO: 08/10/2025
PROCESSO Nº: 927-2019-M
LICENÇA Nº: 8148-2020
REQUERENTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'0,89" LATITUDE: 9°49'0,95"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA DE 442,86 M², NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2021
PROCESSO Nº: 206-2020-M
LICENÇA Nº: 8521-2020
REQUERENTE: RODRIGO CELLA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X70-68
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'56,22" LATITUDE: 7°57'19,51"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR RODRIGUO CELLA, PERTENCENTE AO GRUPO DE AGROPECUÁRIA, COM ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 518,7141 HÁ, LOCALIZADA NA FAZENDA MACAÚBA, LOTES 69, 96, 97 E 98, ZONARURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/10/2020
VENCIMENTO: 06/10/2022
PROCESSO Nº: 1327-2007
LICENÇA Nº: 8034-2020
REQUERENTE: CORCOVADO GRANITOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.195.728/0025-07
MUNICÍPIO: PAU D ARCO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°36'3,0" LATITUDE: 49°16'45,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE SERPENTINITO, SÍLEX E BASALTO EM BLOCOS PARA USO COMO ROCHA ORNAMENTAL, NOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA NO PROCESSO ANM Nº 864.111/2007, EM REGIME DE PORTARIA DE LAVRA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA NOSSA SENHORA DO SOCORRO E FAZENDA/CHÁCARA ASSENTAMENTO PINDORAMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D ARCO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020
VENCIMENTO: 19/10/2025
PROCESSO Nº: 4911-2019-M
LICENÇA Nº: 8463-2020
REQUERENTE: ANGRA AGRÍCOLA LTDA
CPF/CNPJ: 19.652.016/0001-07
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'28,0" LATITUDE: 10°28'9,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR INUNDAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.781,49 HA PARA PLANTACÃO DE SOJA E ARROZ E AGRICULTURA IRRIGADA SUPERFICIAL EM UMA ÁREA DE 176,82 HA PARA PLANTACÃO DE AÇAÍ, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA DA CONFUSÃO E PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2025
PROCESSO Nº: 4469-2019-M
LICENÇA Nº: 8122-2020
REQUERENTE: DIAMAR TAKESHI ICHIDA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X45-00
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°5'37,17" LATITUDE: 10°49'29,66"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (PONTE DE MADEIRA), NAS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 10,0 METROS DE COMPRIMENTO E 5,0 METROS DE LARGURA, IMPLANTADA SOBRE O CÔRREGO BARREIRO, NA FAZENDA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/10/2020
VENCIMENTO: 29/10/2022
PROCESSO Nº: 7676-2013-M
LICENÇA Nº: 8790-2020
REQUERENTE: LEVI RIBEIRO GUIMARAES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-03
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 7°32'4,31" LATITUDE: 88°75'6,53"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (LAVA JATO/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/10/2020
VENCIMENTO: 29/10/2022
PROCESSO Nº: 2354-2020-M
LICENÇA Nº: 8799-2020
REQUERENTE: ANTONIO LEANDRO MARCOLINO SILVA
CPF/CNPJ: 35.297.701/0001-19
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'27,01" LATITUDE: 5°32'49,5"
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO/EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS, NUMA ÁREA DE 2,5 HÁ PROCESSO ANM Nº 48073.864079/2020-24 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TOCANTINS E TERMINAL DE CARGAS TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47° 29' 23"W E 05° 32'45.5"S.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 23/10/2020
VENCIMENTO: 23/10/2023
PROCESSO Nº: 4607-2012-M
LICENÇA Nº: 8635-2020
REQUERENTE: FIAGRIL LTDA
CPF/CNPJ: 02.734.023/0028-75
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'0,45" LATITUDE: 11°10'31,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE BENEFIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS PELA FIAGRIL LTDA, COM ÁREA TOTAL DE 9,6846 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2021
PROCESSO Nº: 4733-2019-M
LICENÇA Nº: 8663-2020
REQUERENTE: GRECA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CPF/CNPJ: 00.242.640/0001-08
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 17/10/2020
VENCIMENTO: 17/10/2024
PROCESSO Nº: 446-2012
LICENÇA Nº: 8412-2020
REQUERENTE: DAVI TEIXEIRA CARLOS
CPF/CNPJ: 14.807.225/0001-69
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'15,08" LATITUDE: 10°47'7,81"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE FRIGORÍFICO E ABATEDOURO, COM ABATE EM MÉDIA 05 REZES DIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/10/2020
VENCIMENTO: 17/10/2022
PROCESSO Nº: 330-2020-M
LICENÇA Nº: 8414-2020
REQUERENTE: JOAO HERACLIO TROMBINI DUARTE
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X89-72
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE, EM UMA ÁREA DE PASTAGENS DE 21,0232 HÁ, PARA 30 (TRINTA) CABEÇAS DE BOVINOS, IMPLANTADA NA FAZENDA DOIS IRMÃOS I E II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/10/2020
VENCIMENTO: 21/10/2022
PROCESSO Nº: 2884-2020-M
LICENÇA Nº: 8539-2020
REQUERENTE: TANIA FERNANDES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-72
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'16,54" LATITUDE: 10°35'11,38"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 200,0000 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 400 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 19/10/2020
VENCIMENTO: 19/10/2023
PROCESSO Nº: 4623-2010
LICENÇA Nº: 8448-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES M & P LTDA -EPP
CPF/CNPJ: 21.132.863/0001-92
MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°34'16,9" LATITUDE: 48°22'34,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA PARA VEÍCULO AUTOMOTORES COM CAPACIDADE DE 60M³ NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA -TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 28/10/2020
VENCIMENTO: 28/10/2021
PROCESSO Nº: 1807-2017-M
LICENÇA Nº: 8757-2020
REQUERENTE: TERRA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.357.837/0001-67
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'46,1" LATITUDE: 10°13'49,98"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2025
PROCESSO Nº: 3267-2020-M
LICENÇA Nº: 8307-2020
REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X28-72
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°56'41,0" LATITUDE: 10°23'34,99"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 5.140,4 METROS, 7,0 METROS DE LARGURA NA FAZ. ARUANÁ, LTS 23 E 24, MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 27/10/2020
VENCIMENTO: 27/10/2025
PROCESSO Nº: 4055-2014-M
LICENÇA Nº: 8745-2020
REQUERENTE: VICENTE CEOLIN
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X00-72
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°43'41,11" LATITUDE: 10°32'34,17"
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 990,45HA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2022
PROCESSO Nº: 5189-2019-M
LICENÇA Nº: 7998-2020
REQUERENTE: ISAAC MENDES DA COSTA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X51-34
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°53'18,41" LATITUDE: 10°56'26,18"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 344,7950HA PARA PLANTANDO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA, FEIJÃO, MELANCIA E MILHO POR SUBIRRIGAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2022
PROCESSO Nº: 576-2020-M
LICENÇA Nº: 8310-2020
REQUERENTE: LAUDELINA RESPLANDES BRITO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-15
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°2'6,61" LATITUDE: 9°9'59,68"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 22,7073 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 32 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8418-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO,

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2025
PROCESSO Nº: 4903-2019-M
LICENÇA Nº: 8504-2020
REQUERENTE: MARCELINO LUIS MINGORI E OUTROS
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X60-15
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°16'0,16" LATITUDE: 10°49'0,24"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 829,1345HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.
OBS.: REIMPRESSÃO DA LICENÇA, LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 20/10/2020.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2023
PROCESSO Nº: 673-2015-M
LICENÇA Nº: 8234-2020
REQUERENTE: SILVIO PERES RODRIGUES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X56-04
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'56,32" LATITUDE: 9°4'30,12"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE 02 BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 15/10/2020
VENCIMENTO: 15/10/2022
PROCESSO Nº: 3718-2019-M
LICENÇA Nº: 8342-2020
REQUERENTE: PASQUALI MINERAÇÃO
CPF/CNPJ: 19.715.087/0001-01
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'14,85" LATITUDE: 11°14'1,44"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA, PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO, DESMONTE MECÂNICO COM ESCAVADEIRA E UMA PÁ CARREGADEIRA, EM REGIME NO REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM NO PROCESSO ANM 864.117/2019.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2022
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8421-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 400,54 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/10/2020
VENCIMENTO: 19/10/2026
PROCESSO Nº: 3114-2019-M
LICENÇA Nº: 8438-2020
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ: 32.655.445/0001-04
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE 230 KV ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DIANÓPOLIS E GURUPI COM EXTENSÃO DE 256 KM E DIANÓPOLIS E PALMAS COM EXTENSÃO DE 245 KM DENTRO DA ÁREA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS Nº 8.040, 8.297 E 8.913 QUE DECLARAM UTILIDADE PÚBLICA A DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO 230/138 KV DIANÓPOLIS II, A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA À PASSAGEM DA LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV DIANÓPOLIS II - PALMAS C1 E DA LINHA DE TRANSMISSÃO 230 KV DIANÓPOLIS II - GURUPI C1 ESTE ATO NÃO AUTORIZA QUALQUER TIPO DE INTERVENÇÃO NOS 3 SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS ELENCADOS NO OFÍCIO IPHAN ANEXADO NOS AUTOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2025
PROCESSO Nº: 40-2020-M
LICENÇA Nº: 8518-2020
REQUERENTE: ANTONIO PROPICIO AGUIAR FRANCO FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-34
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°9'16,0" LATITUDE: 10°29'0,9"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 277,2726 HA, SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, MÉDIA DE 630 ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA MARIA ANTONIA, MAT. 83, 43 E 44, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/10/2020
VENCIMENTO: 30/10/2024
PROCESSO Nº: 1601-2005
LICENÇA Nº: 8832-2020
REQUERENTE: LATICÍNIO BURITI
CPF/CNPJ: 05.362.784/0001-11
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°14'2,06" LATITUDE: 5°18'55,89"
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE LATICÍNIO, COM PRODUÇÃO MENSAL DE LEITE FRESCO DE 300.000L, QUEIJO COALHO DE 9.000 KG E QUEIJO MUÇARELA 21.000KG, ÁREA CONSTRUÍDA DE 522,41M2, NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 02/10/2020
VENCIMENTO: 02/10/2021
PROCESSO Nº: 3114-2019-M
LICENÇA Nº: 7995-2020
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CPF/CNPJ: 32.655.445/0001-04
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS COM ÁREA TOTAL DE 50.000M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. NÃO FOI CONTEMPLADO NO PROJETO A INSTALAÇÃO DE COZINHA E OFICINA MECÂNICA NO LOCAL, CASO HAJA QUALQUER ALTERAÇÃO O ÓRGÃO AMBIENTAL DEVERÁ SER INFORMADO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/10/2020
VENCIMENTO: 14/10/2022
PROCESSO Nº: 1341-2020-M
LICENÇA Nº: 8286-2020
REQUERENTE: MOACIR FERREIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X66-20
MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'50,43" LATITUDE: 12°15'35,21"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 221,0337 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE EM MÉDIA 360 CABEÇAS DE GADO PARA RECRIA EM SUA MAIORIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/10/2020
VENCIMENTO: 06/10/2022
PROCESSO Nº: 870-2020-M
LICENÇA Nº: 8041-2020
REQUERENTE: BERGAMO AGRO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 03.481.303/0001-61
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°17'26,64" LATITUDE: 11°40'59,92"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 535,0581 HECTARES DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 349 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALMAS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/10/2020
VENCIMENTO: 07/10/2025
PROCESSO Nº: 2188-2020-M
LICENÇA Nº: 8096-2020
REQUERENTE: MARCOS CARLOS PILLATI
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X79-54
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°58'28,95" LATITUDE: 11°35'45,95"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 43,8280HA PARA PLANTAÇÃO DE MANGA PALMER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 23/10/2020
VENCIMENTO: 23/10/2021
PROCESSO Nº: 1998-2018-M
LICENÇA Nº: 8622-2020
REQUERENTE: TRANSPORTADORA TABOCAO LTDA
CPF/CNPJ: 09.214.435/0001-03
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
VENCIMENTO: 18/10/2024
PROCESSO Nº: 1824-2020-M
LICENÇA Nº: 8429-2020
REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2024
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8685-2020
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 1,22HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/10/2020
VENCIMENTO: 20/10/2022
PROCESSO Nº: 691-2020-M
LICENÇA Nº: 8498-2020
REQUERENTE: VERA HELENA BRANT DE CARVALHO JUNQUEIRA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X98-08
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°6'7,26" LATITUDE: 8°23'49,08"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 999,2737 HA DESTINADA A UM REBANHO MÉDIO DE 1000 CABEÇAS DE ANIMAIS, NA PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 14, DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/10/2020
VENCIMENTO: 22/10/2022
PROCESSO Nº: 2285-2020-M
LICENÇA Nº: 8605-2020
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X86-68
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE 403,0869 HA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/10/2020
VENCIMENTO: 13/10/2025
PROCESSO Nº: 673-2015-M
LICENÇA Nº: 8235-2020
REQUERENTE: SILVIO PERES RODRIGUES
CPF/CNPJ: XXX.XXX.X56-04
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°58'56,32" LATITUDE: 9°4'30,12"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE 02 BARRAMENTOS, TOTALIZANDO 0,71HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/10/2020
VENCIMENTO: 26/10/2023
PROCESSO Nº: 4715-2019-M
LICENÇA Nº: 8694-2020
REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 0,66HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2023
 PROCESSO Nº: 4715-2019-M
 LICENÇA Nº: 8684-2020
 REQUERENTE: AGROPECUÁRIA CAPIXABA LTDA
 CPF/CNPJ: 00.875.451/0001-72
 MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE UM BARRAMENTO, TOTALIZANDO 1,22HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 01/10/2020
 VENCIMENTO: 01/10/2024
 PROCESSO Nº: 4191-2016-M
 LICENÇA Nº: 7973-2020
 REQUERENTE: OSCAR NETO DE GOUVEIA CARVALHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-04
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'45,63" LATITUDE: 10°48'40,09"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE OURO EM UMA ÁREA DE 6,72 HECTARES, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.425/2008, COM ÁREA TOTAL 299,85 HECTARES, EM REGIME DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, LOCALIZADA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MANDUCA, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, LOTE 02, GLEBA 01-A E 02-A, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/10/2020
 VENCIMENTO: 21/10/2021
 PROCESSO Nº: 3827-2020-M
 LICENÇA Nº: 8531-2020
 REQUERENTE: GLEIDSON DE PAULA BUENO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-72
 MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÇÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'8,45" LATITUDE: 8°58'31,6"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAMENTO), COM VOLUME ÚTIL DE 13.795,13 M³, LOCALIZADO NA FAZENDA RECANTO BUENITA, CONSTITUÍDA PELO LOTE 30-B, PARTES DOS LOTES 07 E 24 DO LOTEAMENTO ALTAMIRA, A CERCA DE 9,5 KM DA ENTRADA DA CIDADE DE FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2022
 PROCESSO Nº: 4549-2019-M
 LICENÇA Nº: 8110-2020
 REQUERENTE: CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X31-60
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'34,38" LATITUDE: 13°5'49,05"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 11,3642HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 3UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/10/2020
 VENCIMENTO: 18/10/2024
 PROCESSO Nº: 1824-2020-M
 LICENÇA Nº: 8426-2020
 REQUERENTE: JOAO DAMASCENO DE SA FILHO
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-44
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'3,71" LATITUDE: 9°6'13,87"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 35,56 HA CONSIDERADO PEQUENO PORTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. IMPLANTADO NO LOTE 2 - PRODECER III, CARACTERIZADA POR PARTE DOS LOTES 55, 56 E 71 DESMEMBRADO DA FAZENDA BOA ESPERANÇA DO LOTEAMENTO LAGEADO 2ª ETAPA, E PARTE DA FAZENDA BREJINHO (LOTE INDIVIDUAL) DO LOTEAMENTO LAGEADO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 28/10/2024
 PROCESSO Nº: 722-2013-M
 LICENÇA Nº: 8672-2020
 REQUERENTE: DAMAFRUTAS DISTRIBUIDORA
 CPF/CNPJ: 08.284.620/0001-01
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'47,51" LATITUDE: 48°53'44,07"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO E REGIÃO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 26/10/2020
 VENCIMENTO: 26/10/2021
 PROCESSO Nº: 2583-2015-M
 LICENÇA Nº: 8657-2020
 REQUERENTE: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL JATOBÁ LTDA
 CPF/CNPJ: 06.881.828/0001-82
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°47'24,9" LATITUDE: 49°37'17,67"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/10/2020
 VENCIMENTO: 07/10/2023
 PROCESSO Nº: 4653-2019-M
 LICENÇA Nº: 8091-2020
 REQUERENTE: JOSÉ ROSA JUNIOR
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-59
 MUNICÍPIO: JUARINA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0".

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 293, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD Nº 2020/20329/017728,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GERMANO OLIVEIRA VIEIRA, matrícula Nº 830002, a partir de 16 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Contábil - CDAI-1, junto à Diretoria Financeira da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/20321/000778
 Contrato nº: 017/2020
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO.
 CNPJ: 06.343.763/0001-11
 Objeto do Contrato: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "PROCESSOS SELETIVOS UNITINS 2021/1".
 Valor do Contrato: R\$ 57.116,93 (cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 0240.666666
 Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020
 Vigência: 17/12/2020 a 17/06/2021
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; e FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA - Diretora Executiva da FAPTO.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aprova o cronograma do processo eleitoral, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 09 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.566, de 18 de março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.567, de 21 de março de 2020, no qual é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para continuidade das atividades administrativas e de ensino, em consonância com as políticas de prevenção à contaminação pelo novo Coronavírus, visando minimizar a exposição da comunidade universitária e dos servidores à Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 2/2020/ses/gasec/seduc/unitins, de 21/10/2020 que dispõe sobre o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades educacionais em Instituições de Educação Básica e Superior no território do Tocantins;

CONSIDERANDO a PORTARIA/CONSUNI/Nº 004, de 17 de novembro de 2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para escolha do Diretor do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 (Corona Vírus), fato público e notório, a Universidade buscou adequar suas atividades pedagógicas e administrativas no intuito de atender as demandas do seu público, prezando pela segurança conforme as recomendações e protocolos estabelecidos pelos órgãos responsáveis;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral sugeriu que o referido pleito aconteça apenas em 2021, segundo cronograma abaixo e de forma virtual;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o cronograma do processo eleitoral para escolha do Diretor do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme abaixo:

CRONOGRAMA ELEITORAL (estimado)	
11/01/2021	Publicação no site da UNITINS e nos murais dos Câmpus Universitários de Palmas.
12/01/2021 e 13/01/2021	Período de impugnação ao Edital
14/01/2021	Análise, pela Comissão Eleitoral, das impugnações ao Edital
15/01/2021	Publicação dos resultados de análise das impugnações ao Edital.
18/01/2021 a 25/01/2021	Inscrição dos candidatos a direção de Câmpus
26/01/2021	Análise, pela Comissão Eleitoral, das inscrições dos candidatos das chapas.
27/01/2021	Publicação preliminar das chapas deferidas e indeferidas.
28/01/2021 e 29/01/2021	Período para apresentação de recurso contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas.
01/02/2021 e 02/02/2021	Análise dos recursos contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas
03/02/2021	Divulgação dos resultados de análise dos recursos contra as candidaturas homologadas e/ou impugnadas.
03/02/2021	Publicação da homologação final das inscrições.
04/02/2021	Sorteio das chapas, com designação de um número para cada uma, que também será usado como ordem dos candidatos nas cédulas eleitorais, às 10 horas, na Sala 10 da UNITINS (Sede Administrativa).
04/02/2021 a 04/03/2021	Período para campanha eleitoral
18/02/2021	Divulgação da lista de votantes.
18/02/2021	Publicação dos nomes dos mesários e fiscais. Publicação do local indicado para cada mesário e fiscal
19 e 20/02/2021	Período para impugnação de nomes da lista de votantes.
23 e 24/02/2021	Análise das impugnações de nomes da lista de votantes.
25/02/2021	Publicação da lista definitiva de votantes.
10/03/2021	Eleição Direção do Câmpus
11/03/2021	Apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações.
11/03/2021	Divulgação preliminar do resultado eleitoral.
12/03/2021	Período para apresentação de recursos contra o resultado eleitoral.
15 e 16/03/2021	Análise dos recursos contra o resultado eleitoral.
16/03/2021	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado eleitoral.
18/03/2021	Homologação do Resultado Eleitoral Final pelo CONSUNI e publicação no site e nos murais da UNITINS e no Diário Oficial do Estado.
19/03/2021	Encaminhamento do Resultado do processo de consulta à comunidade universitária ao Governo do Estado do Tocantins, para nomeação do Diretor(a)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO nº 005/2020
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI: 20.0.000001638-2
 DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.
 DONATÁRIO: Estado do Tocantins, por meio de sua Secretaria da Comunicação.
 OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, à entidade DONATÁRIA, conforme OFÍCIO/SECOM/SUBSEC/Nº 17/2020, estando estes desembarçados e isento de Ônus.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE-TO.
 Elcio de Souza Mendes - Secretário de Estado da Comunicação - SECOM-TO.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2020NE01350.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001722-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2020, Ata de Registro de Preços nº 25/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Elaine Neves de Medeiros.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos quantitativos e especificações constantes no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DATA DA EMISSÃO: 16/12/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000001890-5
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Ana Luísa Rodrigues Valadares do Nascimento.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 01/04/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Ana Luísa Rodrigues Valadares do Nascimento - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000957-2
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Voar Turismo Eireli .
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos destinados à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4367, 03.122.1143.2188 e 03.128.1173.2336; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33; FONTE: 0100666666 e 0240503500.
VALOR: R\$ 160.001,40 (cento e sessenta mil, um real e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos- Defensor Público-Geral-Contratante.
Fábio José Tavares -Representante Legal- Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 021/2020.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001210-7
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MANUPA Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo, no Contrato nº 021/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, firmado entre as partes em 13/11/2020.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Manuella Jacob - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1.057, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/11/2021 a 17/12/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, matrícula nº 881033-8, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 695/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.647, de 21 de julho de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2021 a 13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.058, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/09/2021 a 05/10/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, matrícula nº 7485280, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 774/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensoria Pública de 1ª Classe JADE SOUSA MIRANDA em suas atribuições 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 587/2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.234, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para Correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato 021/2020, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2020, cujo qual menciona o feriado no dia 08 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto Judiciário nº 557/2020, de 30 de Novembro de 2020, decretando ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 07 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de dezembro de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE LOPES BARBOZA CURY
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 04/12/2020 às 17 horas a 09/12/2020 às 08 horas
Plantão: 11/12/2020 às 17 horas a 14/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1278, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Filadélfia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia - TO, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Araguaína, em razão de folgas legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, no período de 07 e 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Araguaína, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, autorizadas por meio da Portaria 1045/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 11 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para Correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao RECESSO NATALINO de 2020.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 27/12/2020 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
Plantão: 27/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: ROZANI CHAVIER DIAS
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: HÉLCIO GOMES CARVALHO
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: ROBERTA KELLY DE SOUZA LIMA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 22/12/2020 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: FÁBIA MIRANDA DA SILVA
Plantão: 23/12/2020 às 08 horas a 26/12/2020 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: LUENDA LAYARA FERREIRA DE ARAÚJO
Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 30/12/2020 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: JULIANA DE SOUZA DIAS
Plantão: 31/12/2020 às 08 horas a 03/01/2021 às 17 horas

Servidor(a) Plantonista: MORGANA SARAIVA MOUTINHO
Plantão: 04/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 20/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 27/12/2020 às 08 horas

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 20/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES
Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: EULER NUNES
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 07/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor(a) Plantonista: JURIMAR GOMES MARINHO
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: DOUGLAS BARBOSA BARRETO
Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 02/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: STÉPHANY JORGE VASCONCELOS
Plantão: 02/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista área CÍVEL: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 27/12/2020 às 08 horas

Plantonista área CÍVEL: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 28/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CÍVEL: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA
Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CRIMINAL: FABRÍCIO BARROS AKITAYA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Plantonista área CRIMINAL: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA
Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CÍVEL: NATHÁLIA TONACO PIRES
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CÍVEL: THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA
Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CRIMINAL: SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 28/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista área CRIMINAL: WESLEY CARVALHO VASCONCELOS
Plantão: 28/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 23/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA
Plantão: 23/12/2020 às 08 horas a 27/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 31/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS
Plantão: 31/12/2020 às 08 horas a 04/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 04/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor(a) Plantonista: ALINE GOMES DE LIMA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 23/12/2020 às 08 horas

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 23/12/2020 às 17 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 23/12/2020 às 17 horas a 29/12/2020 às 08 horas

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 31/12/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
Plantão: 31/12/2020 às 08 horas a 03/01/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE
 Plantão: 03/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidor(a) Plantonista: LAYANA MARA SCHUCH
 Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 26/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: GUTTO TAVARES FERREIRA
 Plantão: 26/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: HEURIANES LIMA DE SOUSA SANTOS
 Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 02/01/2021 às 08 horas
 Plantão: 03/01/2021 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas

Servidor(a) Plantonista: LETICIA PADILHA RIBEIRO
 Plantão: 02/01/2021 às 08 horas a 03/01/2021 às 08 horas

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
 Plantão: 18/12/2020 às 17 horas a 20/12/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
 Plantão: 20/12/2020 às 08 horas a 27/12/2020 às 08 horas

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
 Plantão: 27/12/2020 às 08 horas a 29/12/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
 Plantão: 29/12/2020 às 08 horas a 07/01/2021 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 07 a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1288, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, no período de 07 a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021, com atendimento as segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1294, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ELIEL LUIZ DE MACEDO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 310/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 07 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1314, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, no período de 07 a 31 de janeiro 2021, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis-TO, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1330, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão do afastamento para desempenho da função de Defensor Público-Geral, no período de 07 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 442/2020, referente ao exercício de 2017/1, no período de 07 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1332, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CLÁUDIA PEREIRABRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 342/2020, atinentes ao exercício 2020/2, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Novo Acordo, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1342, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DYDIMO MAIA LEITE FILHO, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1344, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 37, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 07 a 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria nº 127, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.295 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1199/2020, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1347, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias 442/2020, referente ao exercício de 2017/1, no período de 14 a 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1348, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 22ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para estudo, no período de 07 de janeiro a 01º de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 762/2020-CODIL

Processo nº 1376/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV. Assunto: Expediente - PENSÃO. Nos termos do Despacho nº 1855/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO/INTIMO a Senhora ALINE ALMEIDA SOUZA VASCONCELOS - Interessada para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso j99fJsS5 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: 63-3232-5878/3232-5969 e e-mail diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 07 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, Setor de Diligência do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020-CODIL

Processo nº 6613/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS - TO - Assunto: Aposentadoria - conforme Portaria 0001837/2019 de: 02/12/2019. Nos termos do Despacho Nº 2124/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigos 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO A Senhora PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE - Interessada, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citada, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso - MrtbvJN ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2020-CODIL

Processo nº 6614/2020 - Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS - TO - Assunto: Aposentadoria - conforme Portaria 00092/2020 de: 03/02/2020. Nos termos do Despacho Nº 2125/2020 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigos 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor PAULO JOSE LIMA DA SILVA - Interessado, nos termos do referido processo, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico

app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso - d03GKDT6 ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 PROCESSO SEI Nº: 20.002819-7

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, tais como: Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produto de Higiene, Cama Mesa e Banho e Material de Copa e Cozinha, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/2019, 3.555/2000 e 7.892/2013, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

PREGOEIRA: Elizamar Lemos dos Reis Batista

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
PROCESSO SEI Nº: 20.000478-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de catracas, guarda-corpo e portinholas.

TIPO: Menor preço por item/grupo.

DATA DE ABERTURA: 13 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO www.tceto.tc.br e www.gov.br/compras.

PREGOEIRA: Elizamar Lemos dos Reis Batista

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 2ª PUBLICAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de janeiro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 109/2020, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de transformação digital, gestão da informação, elaboração de normativas e com fornecimento de *software* para gerenciamento de novos e atuais processos da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2020026456.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/FMS

O Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, torna público a REVOGAÇÃO por determinação da Gestora Municipal, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme a justificativa fundamentada no respectivo processo, CREDENCIAMENTO nº 001/2020/FMS, objetivando: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Por razões de interesse público.

Alvorada - TO, aos 16 de dezembro de 2020.

ANGÉLICA ALVES DE ALCANTÁRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPOS LINDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 010/2020, tipo "Menor Preços por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 31/12/2020, às 7:30min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 21 de Dezembro de 2020.

Corinto Gomes dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020. TIPO MAIOR DESCONTO. Com abertura prevista para o dia 05/01/2021, às 09h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA DE FINANÇAS DA RECEITA NA ÁREA DO IMPOSTO DE TERRITORIAL RURAL - ITR NO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONVÊNIO E NA IMPLEMENTAÇÃO DOS REPASSES DESTE TRIBUTAO AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 de 08/04/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/2020. OBRA/EVENTO: Construção de pontes sobre o Rio Currealinho e Região dos Goianos e obras de arte corrente em estrada vicinal na Zona Rural. CONVÊNIO Nº 847783/2017 - SUDAM. CONTRATADO: CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05.10.2020, vencendo em 03.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 01.10.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Ayanne de Barros Dourado Nascimento - Contratado.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 de 08/04/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2020. OBRA/EVENTO: Revitalização da Praça JK. CT REPASSE Nº: 1055889-68/2018 - MTUR. CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.212.029/0001-96. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06.08.2020, vencendo em 03.12.2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 03.08.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Vania dos Santos Pimentel - Contratado.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 de 08/04/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/2020. OBRA/EVENTO: Construção de pontes sobre o Rio Currealinho e Região dos Goianos e obras de arte corrente em estrada vicinal na Zona Rural. CONVÊNIO Nº 847783/2017 - SUDAM. CONTRATADO: CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: Prorrogação de prazo de VIGÊNCIA contido na Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020, por mais 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, a partir de 01.01.2021, vencendo em 25.09.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 02.12.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Ayanne de Barros Dourado Nascimento - Contratado.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 de 08/04/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
 TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2020. OBRA/EVENTO: Revitalização da Praça JK. CT REPASSE Nº: 1055889-68/2018 - MTUR.
 CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.212.029/0001-96. OBJETO: Prorrogação de prazo de VIGÊNCIA por mais 268 (duzentos sessenta e oito dias), a partir de 01.01.2021, vencendo em 25.09.2021, e de EXECUÇÃO contido no Segundo Termo Aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04.12.2020, vencendo em 02.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2020, de 08.04.2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 02.12.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Vania dos Santos Pimentel - Contratado.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2019 de 29/05/2019
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
 TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2019. OBRA/EVENTO: construção do matadouro municipal. CT REPASSE Nº: 1042889-07/2017 - MAPA.
 CONTRATADO: SALINA CORP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.738.094/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazo de EXECUÇÃO estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.12.2020, vencendo em 30.03.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 001/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 001/2019, de 29.05.2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 27.11.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Eliane Reis Costa Souza - Contratado.

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
 TOMADA DE PREÇO - TP Nº 003/2018. OBRA/EVENTO: Implantação de mata burros em estradas vicinais do município. CT REPASSE Nº: 1033226-44/2016 - MAPA. CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA contido no 5º termo aditivo, por mais 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, a partir de 03.11.2020, vencendo em 14.06.2021; e de EXECUÇÃO estabelecido no 6º termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 21.12.2020, vencendo em 19.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 004/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 004/2018, de 22.05.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 30.10.2020. Signatários: Wanilson Coelho Valadares - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 002/2018
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins - TO.
 TOMADA DE PREÇO - TP Nº 001/2018. OBRA/EVENTO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins. CT REPASSE Nº: 1028469-12/2015 - MIN. DA SAÚDE - MS.
 CONTRATADO: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO estabelecido no 6º termo aditivo, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 21.12.2020, vencendo em 19.04.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quarta do Contrato de Serviços nº 002/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato de Serviços nº 002/2018, de 24.04.2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dois Irmãos do Tocantins, 15.12.2020. Signatários: Hiago Miranda Lopes - Contratante. Cristiano Marcelino Moreira - Contratado.

Dois Irmãos do Tocantins, 18 de dezembro de 2020.

Wanilson Coelho Valadares
 Prefeito Municipal

FATIMA

AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, e de outro lado como CONTRATADA PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes: O Contrato nº 017/2020 tem como objeto a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894402/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04/11/2020, necessitando assim ser prorrogado por mas 90 noventa dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, até 04/02/2021, para que seja mantida a continuação da execução da obra.

Fátima TO aos 02 dias do mês de novembro de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
 PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO

NOVO OLINDA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO Nº 03/2020
 PROCESSO Nº 136/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas ruas do município de Nova Olinda/TO.

O Prefeito de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 017/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, devido ao Processo/representação nº 15063/2020 e Despacho nº 1192/2020-RELT5, emitido pela 5ª Relatoria do TCE, na qual solicita a suspensão do referido certame.

E em respeito aos órgãos fiscalizadores, o município de Nova Olinda acata a decisão do TCE, e REVOGA o certame em comento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSE PEDRO SOBRINHO
 Prefeito de Nova Olinda

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 DESERTA

O Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que não houve comparecimento de licitantes interessados na sessão pública da Tomada de Preços nº 002/2020, realizada em 13 de outubro de 2020, às 14h00min, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de recapeamento com lama asfáltica - faixa III de vias urbanas no Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, sendo portanto, a sessão declarada DESERTA. Mais informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins, 21 de dezembro de 2020.

Seila Azevedo Borges
 Pregoeira e Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ADM,
Processo Licitatório 258/2020

Firmado em 21 de dezembro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO; e a empresa TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.743.472/0001-09, com endereço na Av. Tocantins s/n, Quadra 08, Lote 14, Setor Alvoradinho, ALVORADA-TO. Valor de R\$ 273.294,89 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019, OPERAÇÃO 1065722-56 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Vigência 120 (cento e vinte) dias. Ordenador: Sr. Radilson Pereira Lima

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2021, às 08h30m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro - Sandolândia/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, ALUGUEL DE SOM E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADO À EVENTOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 21 de dezembro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 258/2020

Considerando a realização do procedimento licitatório e a qualificados nos autos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019, OPERAÇÃO 1065722-56 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação as atribuições principais da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados os resultados a seguir; TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.743.472/0001-09, com a proposta no valor global de R\$ 273.294,89 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Conforme Ata de julgamento, onde declaramos a empresa vencedora do processo em referência.

Sandolândia - TO, 21 de dezembro de 2020.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da CPL

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato 145/2020, firmado em 06.05.2020, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa INOVAR ASSESSORIA MUNICIPAL - EPP. CNPJ nº 31.870.364/0001-56; b) Objeto: Prestação de serviços com elaboração do SIOPS -2020 para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso X; d) Vigência: será da data de 06.05.2020, e será findado em 31.12.2020; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.2.063; Elemento 3.3.90.39 Fonte: 401 ou 40; g) Valor: Global R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pela Contratada, INOVAR ASSESSORIA MUNICIPAL - EPP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGNESIO BATISTA DE PAULA, CPF: 354.870.701-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de São Salvador do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INDUSTRIA E COMERCIO DE CERÂMICA MUNDIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.148.206/0001-78, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental - LO, para a Atividade de Indústria de Cerâmica em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rodoposto Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ: 04.219.621/0003-83, torna publico que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a emissão da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida Tocantins, 6ª, Lote 03, Centro, Taquaralto, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILTON MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF: 134.396.851-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO), para atividade agricultura instalada no imóvel rural FAZENDA ALTO ALEGRE situada no município de CHAPADA DE AREIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.